



PROTOCOLO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE BELMONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE



**PREFEITO
GENÉSIO BRESSIANI**

**VICE - PREFEITO
CLEOMAR PISONI**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DILVANE SCHIRMANN**

Proteger e cuidar para
continuar a educar e
garantir um retorno
seguro e saudável no
Sistema de Ensino





RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO:

COMITÊ DE AÇÕES EDUCACIONAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA.

- I – Dilvane Schirmann - Representante da Secretaria de Educação, presidente.
- II – Anderson Basso substituído por Cristiane Vivian Stolarski - Representante da Secretaria de Saúde.
- III – Claudia Teixeira - Representante da Secretaria de Assistência Social
- IV – Karem R. Palú - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- V – Cristina Balmer - Representante dos profissionais e trabalhadores de educação.
- VI – Vitor Stolarski - Representante dos estudantes da Educação Básica.
- VII – Adriela C. Spengler - Representante do Conselho Municipal de Educação.
- VIII – Sirlei Marafon - Representante das Comissões Escolares.
- IX – Kassiê T. Wandscheer - Representante das escolas da Rede Estadual.
- X – Cristina Balmer - Representante do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente.
- XI – Cristina Giongo - Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar.
- XII – Jéssica Mallmann - Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB.
- XIII – Marciane B. Grassi – Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- XVI – Jardelino Gomes e Lóris Marconato – Representantes do Transporte Escola

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

1. Introdução
2. Marcos Normativos
3. O Comitê de Ações Educacionais
4. Sistema Híbrido de Ensino
5. Medidas Sanitárias
 - 5.1 Regras de distanciamento social
 - 5.3 Regras de higiene pessoal
 - 5.3 Regras de entrada e saída na unidade escolar
 - 5.4 Regras específicas para estudantes
 - 5.5 Regras de Organização e Funcionamento das Unidades Escolares
 - 5.6 Regras para aulas de Educação Física
 - 5.7 Regras para limpeza e higienização de Ambientes
 - 5.8 Regras para monitoramento e comunicação
 - 5.9 Regras para intervalo/recreio e Merenda Escolar
 - 5.10 Regras para o Transporte Escolar
6. Mapeamento e Controle
7. Atendimento
8. Acolhimento e Comunicação
9. Organização Pedagógica
 - 9.1 Currículo
 - 9.2 Avaliação diagnóstica no retorno às aulas presenciais
 - 9.3 Avaliação diagnóstica e formativa durante o Sistema Híbrido de Ensino
 - 9.4 Avaliação Somativa
 - 9.5 Recuperação da Aprendizagem
10. Avaliação e monitoramento do plano de ação
11. Finanças
12. Referências



APRESENTAÇÃO

Desde o dia 18 de março de 2020, quando o atendimento nas unidades da Rede Municipal de Ensino foram suspensas em conformidade aos Decretos Estadual nº 515/2020 e Municipal nº 509/2020 que dispuseram sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) e se deu o início ao regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, a eminência do retorno às atividades presenciais permaneceu constante na comunidade escolar.

Cientes do significativo risco à saúde pública que a COVID-19 representa para todos, ações coordenadas foram executadas para prevenir e combater a doença com vistas a minimizar os impactos causados. O fechamento temporário das escolas e a substituição das aulas presenciais por atividades remotas também se constituíram em ações impostas a comunidade belmontense no enfrentamento da pandemia.

Portanto, o retorno das atividades nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino somente será possível mediante a anuência das autoridades sanitárias e da elaboração de um plano que apresente ações e estruturas adequadas que garantam o retorno seguro e saudável de estudantes, servidores e colaboradores.

Este documento estruturado pelo Comitê de Ações Educacionais, constituído por representantes dos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil, busca orientar a Rede Municipal de Ensino no planejamento e organização de ações para o retorno das aulas presenciais no Sistema Híbrido de Ensino e prevenir e mitigar a disseminação do COVID-19.

As orientações aqui propostas consideram a autonomia das unidades escolares, bem como as múltiplas realidades impostas pelos diferentes contextos, de modo que sejam garantidos o direito à educação e à vida.



1. INTRODUÇÃO

O Protocolo para retorno das atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em Sistema Híbrido foi estruturado de forma participativa, pelos integrantes do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pândemia de COVID-19 no âmbito da Educação (Decreto nº 107/2020) que se fundamentaram em parecer técnico de profissionais da área da saúde, documentos normativos, pesquisa, análise de dados e diálogos com a comunidade escolar.

As medidas e ações apresentadas deverão ser utilizadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19. Sugerimos que cada unidade realize suas reflexões e análises ajustando a sua realidade em busca de garantir o direito a segurança e saúde de todos os envolvidos.

O principal objetivo do documento é nortear o planejamento e organização de ações para o retorno seguro e saudável das aulas presenciais no Sistema Híbrido de Ensino das unidades escolares do município de Belmonte e prevenir e mitigar a disseminação do COVID-19.

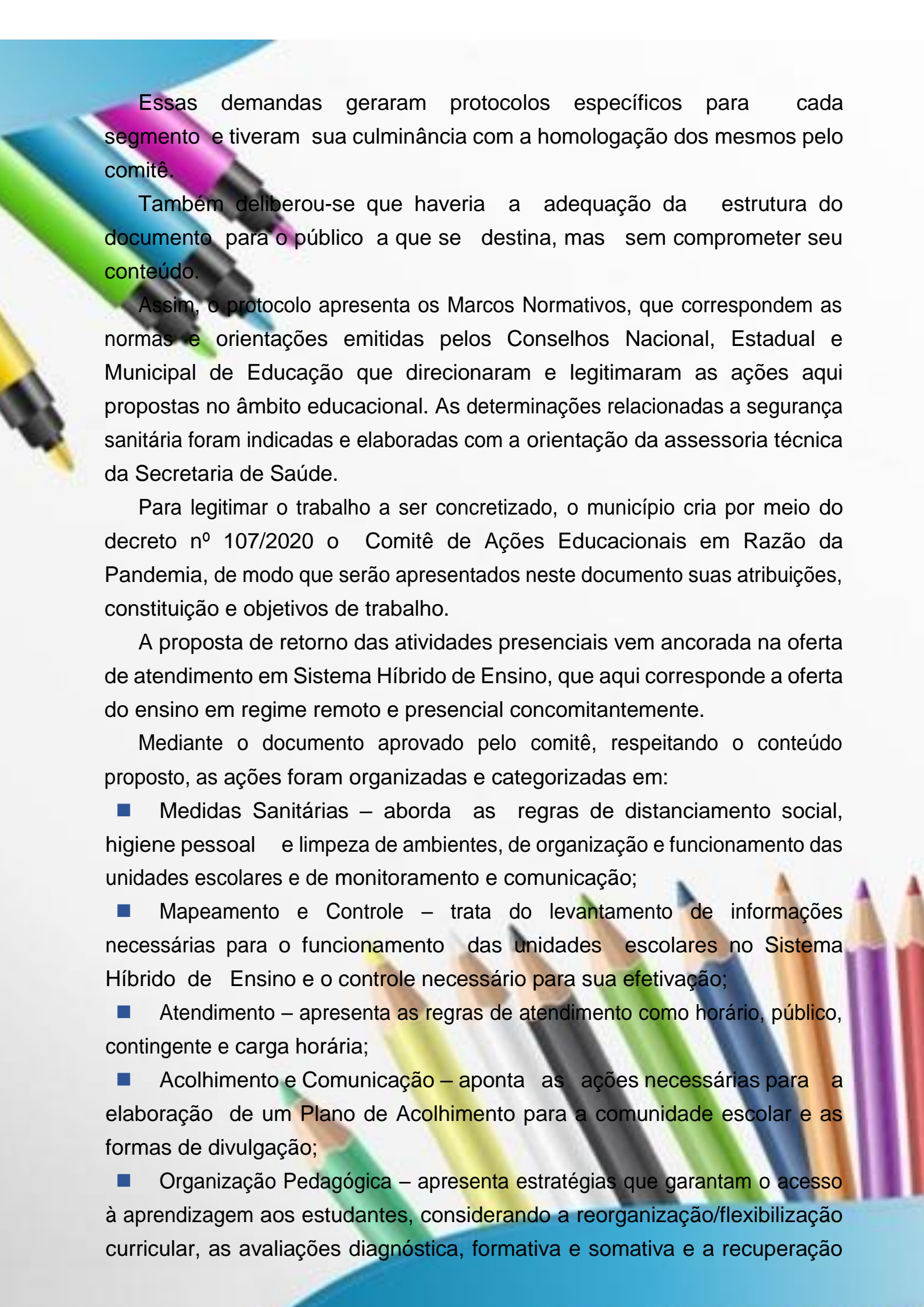
A proposta de trabalho de elaboração do protocolo orientou-se pela garantia do direito à educação e à saúde e por duas questões basilares:

As ações determinadas garantem a efetividade da aprendizagem?

Quais os impactos destas ações na comunidade escolar (professores, estudantes e famílias)?

O protocolo organizado pelo comitê de retorno as aulas no município de Belmonte legitimado por meio do decreto municipal nº 107/2020, está constituído em 5 partes.

- Medidas sanitárias,
- Mapeamento e controle,
- Atendimento,
- Acolhimento e comunicação,
- Organização pedagógica (avaliação diagnóstica, formativa e somativa, recuperação de estudos e reorganização/flexibilização curricular).



Essas demandas geraram protocolos específicos para cada segmento e tiveram sua culminância com a homologação dos mesmos pelo comitê.

Também deliberou-se que haveria a adequação da estrutura do documento para o público a que se destina, mas sem comprometer seu conteúdo.

Assim, o protocolo apresenta os Marcos Normativos, que correspondem as normas e orientações emitidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação que direcionaram e legitimaram as ações aqui propostas no âmbito educacional. As determinações relacionadas a segurança sanitária foram indicadas e elaboradas com a orientação da assessoria técnica da Secretaria de Saúde.

Para legitimar o trabalho a ser concretizado, o município cria por meio do decreto nº 107/2020 o Comitê de Ações Educacionais em Razão da Pandemia, de modo que serão apresentados neste documento suas atribuições, constituição e objetivos de trabalho.

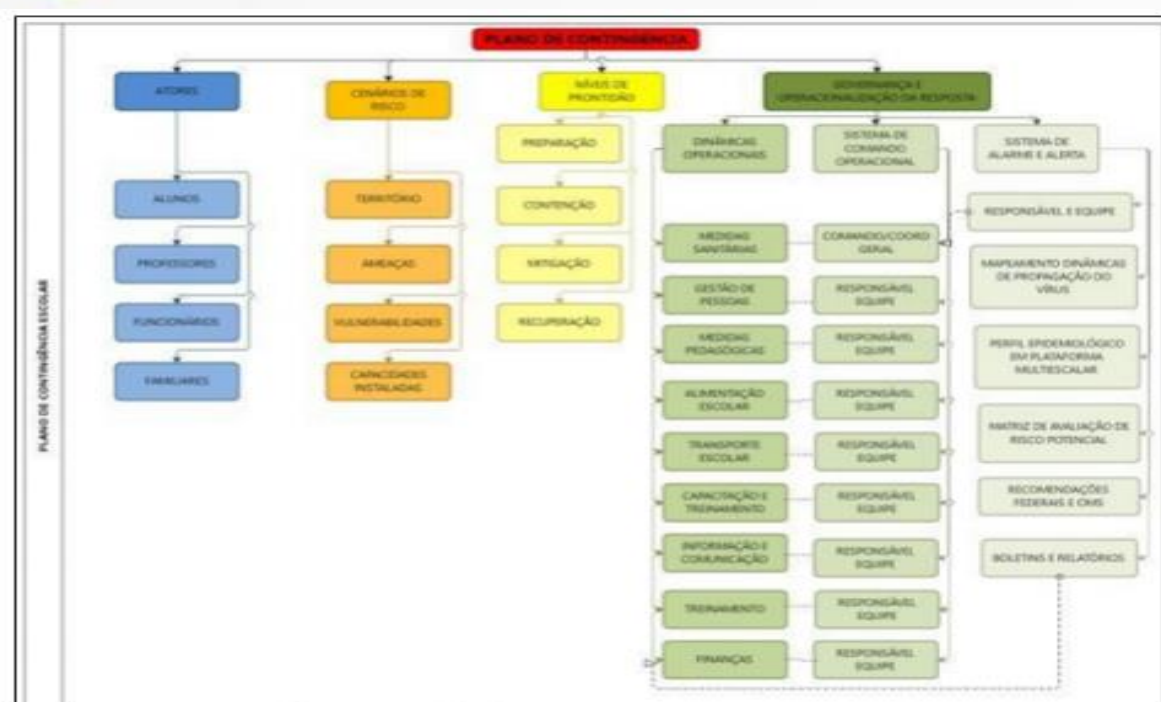
A proposta de retorno das atividades presenciais vem ancorada na oferta de atendimento em Sistema Híbrido de Ensino, que aqui corresponde a oferta do ensino em regime remoto e presencial concomitantemente.

Mediante o documento aprovado pelo comitê, respeitando o conteúdo proposto, as ações foram organizadas e categorizadas em:

- Medidas Sanitárias – aborda as regras de distanciamento social, higiene pessoal e limpeza de ambientes, de organização e funcionamento das unidades escolares e de monitoramento e comunicação;
- Mapeamento e Controle – trata do levantamento de informações necessárias para o funcionamento das unidades escolares no Sistema Híbrido de Ensino e o controle necessário para sua efetivação;
- Atendimento – apresenta as regras de atendimento como horário, público, contingente e carga horária;
- Acolhimento e Comunicação – aponta as ações necessárias para a elaboração de um Plano de Acolhimento para a comunidade escolar e as formas de divulgação;
- Organização Pedagógica – apresenta estratégias que garantam o acesso à aprendizagem aos estudantes, considerando a reorganização/flexibilização curricular, as avaliações diagnóstica, formativa e somativa e a recuperação

da aprendizagem.

- Modelo estrutural do Protocolo para retorno das atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em Sistema Híbrido:



■ ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Publico alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares respectivos do Estado de Santa Catarina do Município de Belmonte. Região Sul, extremo oeste.

■ CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educativos do estado/município/região e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível estadual/municipal/regional.

■ CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território catarinense abarca 295 municípios, tendo 1.270 escolas estaduais, 3.896 escolas municipais, 39 escolas federais, 1.295 escolas privadas.

No que se refere ao número de estudantes e matrículas são 194.601 em creches, 191.697 em pré-escolas, 473.080 em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 392.182 em anos finais (de 6º ao 9º ano), 312.925 ensino médio e profissional, 69.270 EJA (Educação de Jovens e Adultos), 36.734 em Educação Especial.

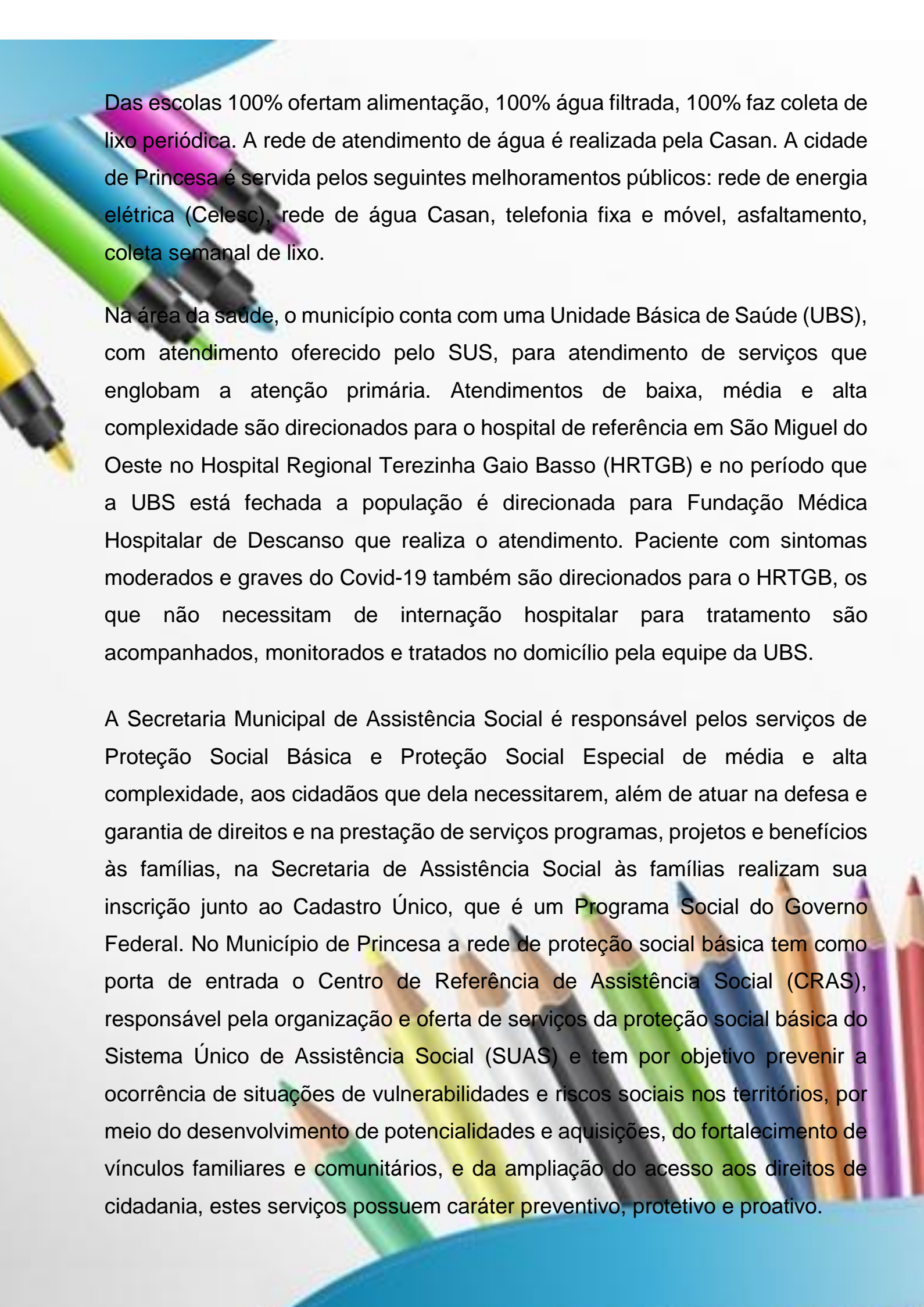
Os dados apontam que 22% da população catarinense é de estudantes, sem contar os estudantes das escolas e institutos federais de educação e das universidades e centros universitários.

Das escolas 90% ofertam alimentação, 80% água filtrada, 97% faz coleta de lixo periódica.

Quanto ao número de servidores são 205.268 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.

As aulas presenciais foram suspensas no dia 19 de março de 2020 devido a pandemia Covid-19, sendo assim as aulas não presenciais (remotas) iniciaram na rede municipal no dia 03 de abril de 2020, e na escola Estadual no dia 06 de abril de 2020.

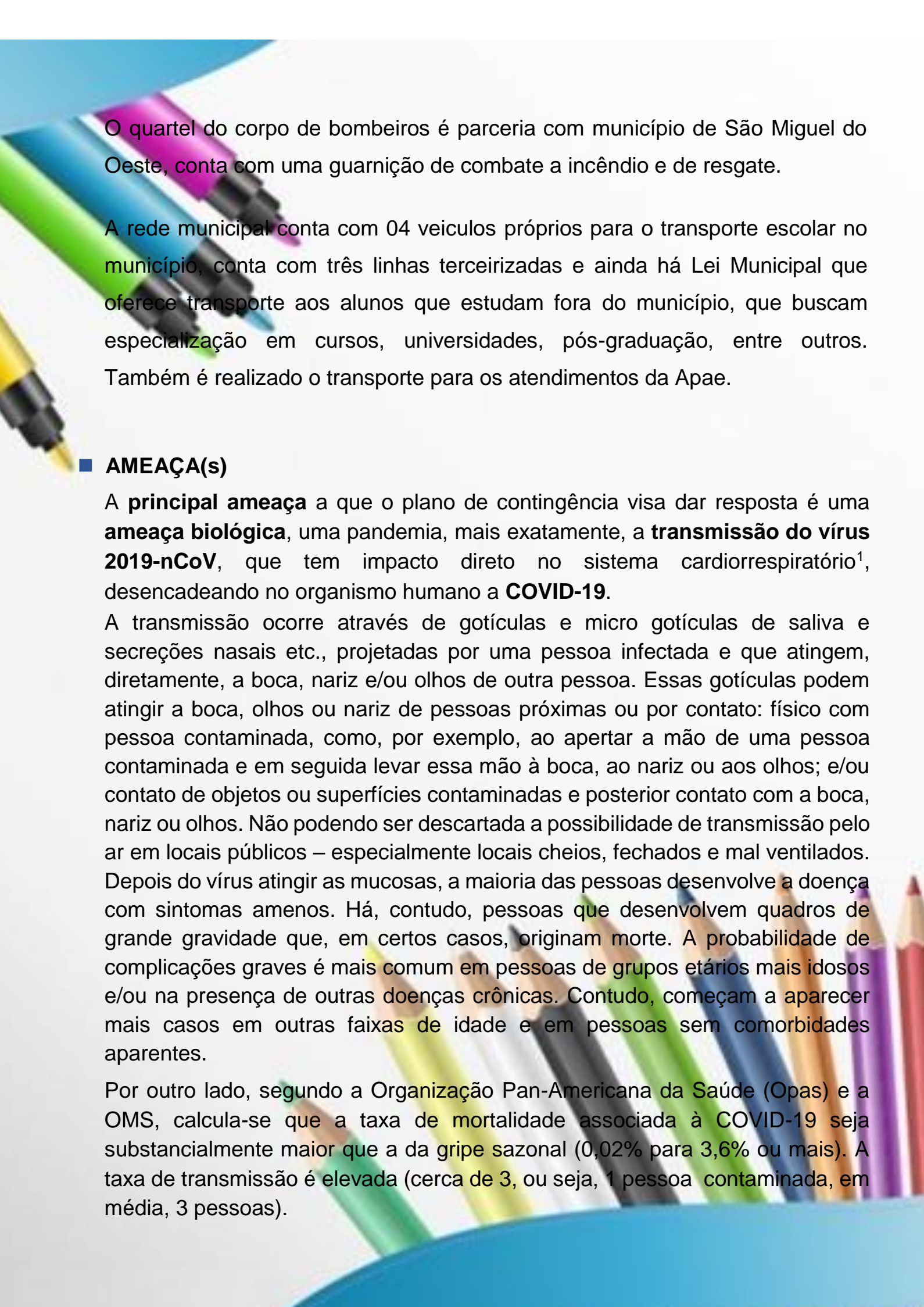
Para o Município de Belmonte, é importante salientar que nossa cidade localiza-se no extremo oeste de Santa Catarina. Possui uma população de 2.588 habitantes e ocupa uma área territorial de 93,0 quilômetros quadrados. O município de Belmonte confina a norte com o município de Bandeirante, a leste com o de Descanso, a sul com o de Santa Helena e a oeste faz fronteira com a Argentina. Nosso município possui 04 escolas, sendo 03 municipais e 01 estadual, totalizando 638 alunos matriculados. Destes número de matrículas estão em creches 64 alunos, em pré escolas 62 alunos, em séries Iniciais (de 1º ao 5º ano), 170 alunos, em anos finais (de 6º ao 9º ano) 151 alunos, ensino médio 59 alunos. Quanto ao número de servidores são 67 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, motoristas, estagiários nas redes de ensino do Município.



Das escolas 100% ofertam alimentação, 100% água filtrada, 100% faz coleta de lixo periódica. A rede de atendimento de água é realizada pela Casan. A cidade de Princesa é servida pelos seguintes melhoramentos públicos: rede de energia elétrica (Celesc), rede de água Casan, telefonia fixa e móvel, asfaltamento, coleta semanal de lixo.

Na área da saúde, o município conta com uma Unidade Básica de Saúde (UBS), com atendimento oferecido pelo SUS, para atendimento de serviços que englobam a atenção primária. Atendimentos de baixa, média e alta complexidade são direcionados para o hospital de referência em São Miguel do Oeste no Hospital Regional Terezinha Gaio Basso (HRTGB) e no período que a UBS está fechada a população é direcionada para Fundação Médica Hospitalar de Descanso que realiza o atendimento. Paciente com sintomas moderados e graves do Covid-19 também são direcionados para o HRTGB, os que não necessitam de internação hospitalar para tratamento são acompanhados, monitorados e tratados no domicílio pela equipe da UBS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pelos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de média e alta complexidade, aos cidadãos que dela necessitarem, além de atuar na defesa e garantia de direitos e na prestação de serviços programas, projetos e benefícios às famílias, na Secretaria de Assistência Social às famílias realizam sua inscrição junto ao Cadastro Único, que é um Programa Social do Governo Federal. No Município de Princesa a rede de proteção social básica tem como porta de entrada o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, estes serviços possuem caráter preventivo, protetivo e proativo.



O quartel do corpo de bombeiros é parceria com município de São Miguel do Oeste, conta com uma guarnição de combate a incêndio e de resgate.


A rede municipal conta com 04 veículos próprios para o transporte escolar no município, conta com três linhas terceirizadas e ainda há Lei Municipal que oferece transporte aos alunos que estudam fora do município, que buscam especialização em cursos, universidades, pós-graduação, entre outros. Também é realizado o transporte para os atendimentos da Apae.

■ AMEAÇA(s)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus 2019-nCoV**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contaminada, em média, 3 pessoas).



Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças: a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira; b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados. Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que: a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica); b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo; c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco; d) seu impacto na situação econômica global e de cada país podem gerar uma forte crise; e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar; f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.



■ Vulnerabilidades

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais os municípios/regiões e escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de *fake news* e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet.
- l) horário único de acesso às aulas e intervalos (recreios, causando possível aglomeração na entrada e saída das pessoas);
- m) número insuficiente de funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivência exigidas.
- n) falta de maturidade por motivo de pouca idade dos alunos para respeitar as normas de segurança, como o uso correto da máscara e o distanciamento.



■ Capacidades instaladas/ a instalar

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação (36), de saúde (16), de proteção e defesa civil (20), das associações de municípios (21), das (...);
- Utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de municípios, entre outros;
- Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

■ Capacidades a instalar

- o) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- p) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- q) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- r) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- s) Melhoria progressiva das condições infra estruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- t) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- u) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- v) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

w) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;

x) Elaboração dos planos de contingência regionais e municipais, e das unidades escolares;

■ NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: **Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.**

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCO N ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
RESPOSTA	Contenção (por vezes , subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)

	<p>Mitigação</p> <p>(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</p>	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	<p>Emergência de Saúde Pública</p>
<p>RECUPERAÇÃO</p>		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

2. MARCOS NORMATIVOS

A garantia do retorno das atividades nas unidades escolares está condicionada às orientações, determinações e autorização da Secretaria de Saúde. Portanto, as normatizações deste protocolo, relacionadas a segurança sanitária deverão ser atualizadas e adequadas, conforme os marcos normativos vigentes dessa instância reguladora.

Quanto aos aspectos educacionais as unidades escolares da Rede Municipal e Estadual de Ensino adequarão seu funcionamento de acordo com as seguintes normatizações: Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID19.

Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID19.

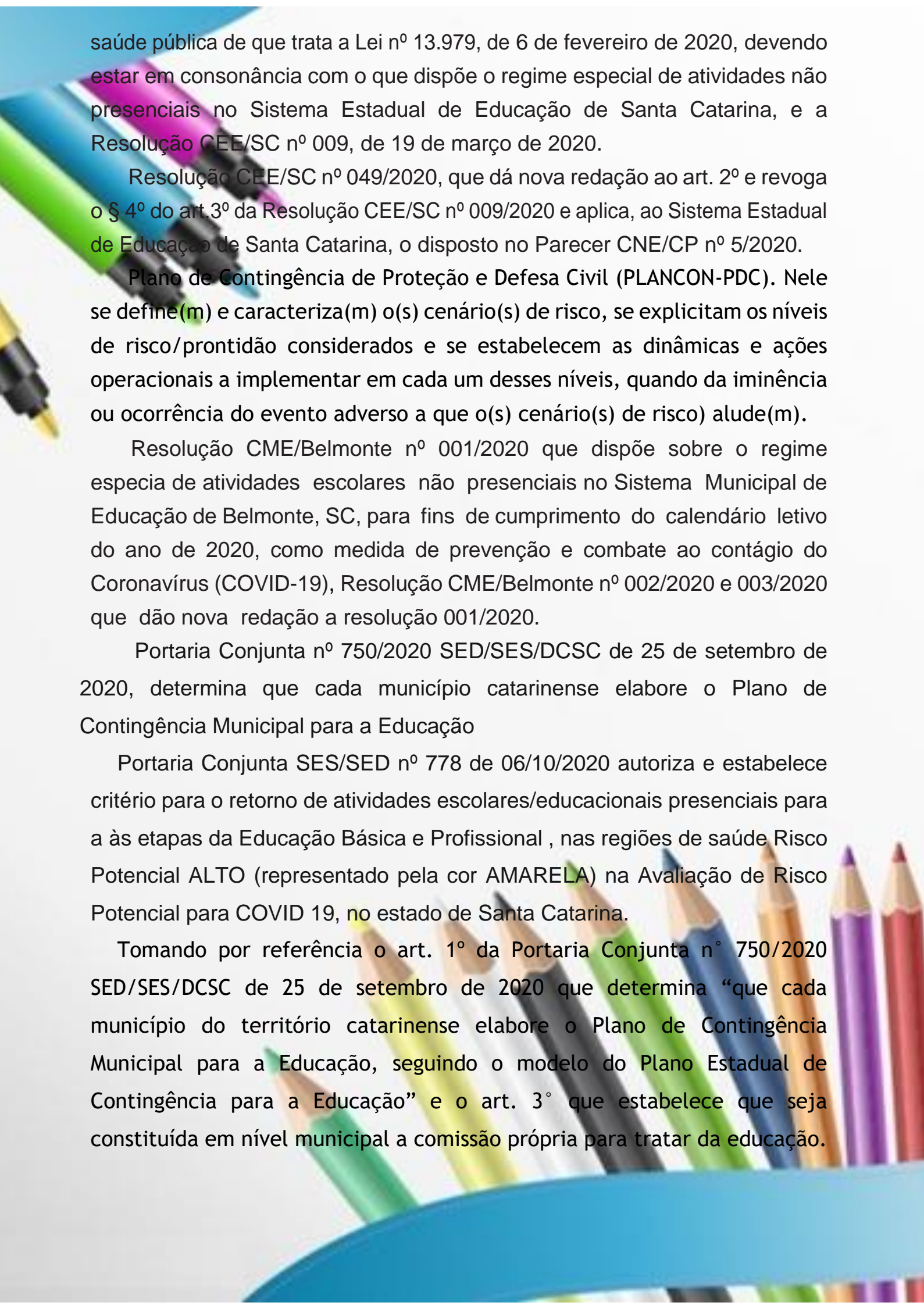
Parecer CNE/CP nº 9/2020, que reexamina o Parecer CNE/CP nº 5/2020.

Parecer CNE/CP nº 11/2020, que traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

Parecer CEE/SC nº 146, que apresenta medidas orientativas às instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID - 19), com base no Decreto nº 515/2020, que declara situação de emergência no território catarinense.

Resolução CEE/SC nº 009/2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Parecer CEE/SC nº 179/2020, com orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de



saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, e a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020.

Resolução CEE/SC nº 049/2020, que dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º do art. 3º da Resolução CEE/SC nº 009/2020 e aplica, ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020.

Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m).

Resolução CME/Belmonte nº 001/2020 que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Belmonte, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19), Resolução CME/Belmonte nº 002/2020 e 003/2020 que dão nova redação a resolução 001/2020.

Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020, determina que cada município catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação

Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 autoriza e estabelece critério para o retorno de atividades escolares/educacionais presenciais para a às etapas da Educação Básica e Profissional, nas regiões de saúde Risco Potencial ALTO (representado pela cor AMARELA) na Avaliação de Risco Potencial para COVID 19, no estado de Santa Catarina.

Tomando por referência o art. 1º da Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020 que determina “que cada município do território catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação” e o art. 3º que estabelece que seja constituída em nível municipal a comissão própria para tratar da educação.

3. COMITÊ DE AÇÕES EDUCACIONAIS EM RAZÃO DA PANDEMIA COVID-19


A Secretaria de Educação reconhece que este é um momento para junção de forças e de fortalecimento dos espaços de discussão (ainda que por videoconferência) para melhor compreender o contexto e as demandas trazidas pela situação atípica vivenciada por todos e com vistas a uma gestão mais participativa, eficiente e democrática e atendendo a Resolução nº 003 CME/2020, e o Parecer nº 05 CNE/2020 que propôs a criação do Comitê de Ações Educacionais em razão da Pandemia COVID19.

As atividades do Comitê de Ações Educacionais em razão da Pandemia COVID-19 se orientam pelas seguintes demandas educacionais:

- a. organização e funcionamento das unidades escolares;
- b. currículo;
- c. qualidade do processo educacional;
- d. combate a evasão escolar;
- e. enfrentamento da exclusão escolar;
- f. reorganização do calendário escolar;
- g. plano de retorno as atividades pedagógicas presenciais.

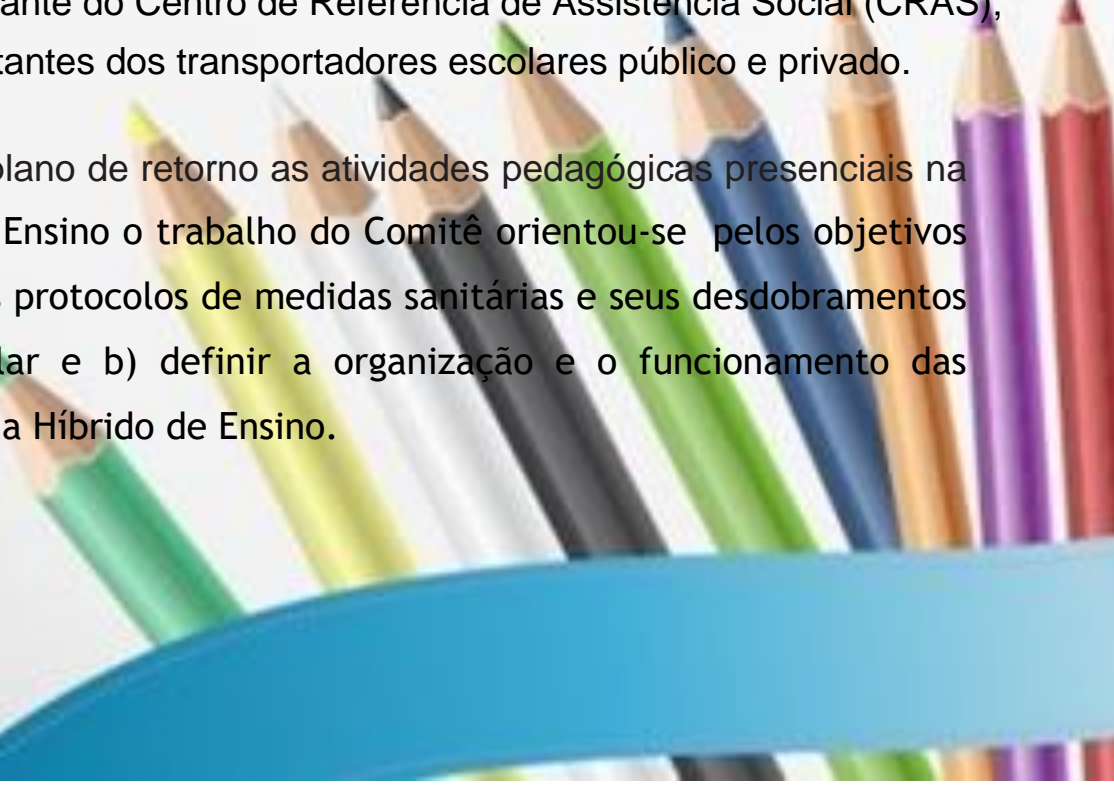
Sendo suas atribuições:

- a. levantar as demandas educacionais das unidades escolares durante o contexto da pandemia da COVID 19 em articulação com a Secretaria de Educação;
- b. buscar dados e ou informações que auxiliem na análise das demandas;

- 
- c. organizar os Grupos de Trabalho junto aos seus pares para atender as demandas levantadas;
 - d. analisar dados e ou informações de contexto;
 - e. apontar ações que atendam as necessidades pontuadas;
 - f. elaborar plano de ação para cada demanda indicando: justificativa, objetivos, ações, prazos e responsáveis;
 - g. acompanhar a implementação das ações avaliando os resultados;
 - h. conciliar as diferentes áreas para a proposição de ações.

O Comitê de Ações Educacionais em razão da Pandemia da COVID19 se constitui de 15 (quinze) representantes dos seguintes segmentos:

- I - Representante da Secretaria de Educação, que o presidirá;
- II - Representante da Secretaria de Saúde;
- III - Representante da Secretaria de Assistência Social ;
- IV - Representante da Secretaria de Administração;
- V - Representante dos profissionais e trabalhadores de educação;
- VI - Representante dos estudantes da Educação Básica;
- VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- VIII - Representante das escolas Municipais;
- IX - Representante das escolas da Rede Estadual;
- X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XI - Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
- XII - Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB;
- XIII - Representante do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- XIV - Representantes dos transportadores escolares público e privado.



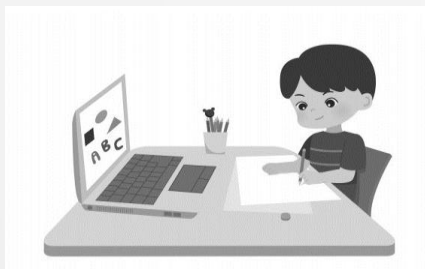
No tocante ao plano de retorno as atividades pedagógicas presenciais na Rede Municipal de Ensino o trabalho do Comitê orientou-se pelos objetivos de a) identificar os protocolos de medidas sanitárias e seus desdobramentos no cotidiano escolar e b) definir a organização e o funcionamento das unidades no Sistema Híbrido de Ensino.

4. SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO

Com vistas a conciliação entre o direito à educação de qualidade e o asseguramento do direito à saúde, garantindo a flexibilização do atendimento e da frequência, como medida sanitária.

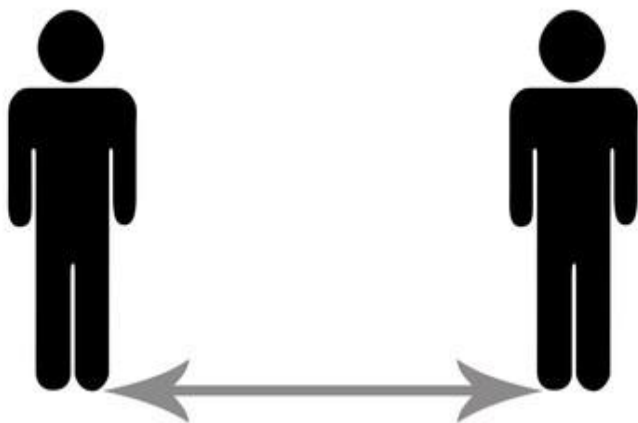
A estrutura do funcionamento se dará da seguinte forma: atendimento presencial, remoto e necessidade de atenção (NA).

1. Atendimento remoto: neste formato de atendimento haverá a continuidade da oferta dos Módulos disponibilizados semanalmente/quinzenalmente/ mensalmente pela unidade escolar e plataforma digital.
2. Atividade presencial: atender os alunos que tiverem por seus pais assinado, o termo de compromisso de retorno as aulas, bem como iniciar as aulas presenciais pelos alunos maiores e subsequentemente para os menores. Primeiramente atender os alunos com NA.



5. MEDIDAS SANITÁRIAS

5.1 REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL





- Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço.
- Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio)

- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo.




Porque	O quê	Onde	Quando	Quem	Como	Protocolo
Diretrizes Sanitárias	Higiene Pessoal	Nas unidades escolares e no transporte escolar	Antes e durante as ações de retomada	Comitê Escolar Comissão Escolar Comunidade Escolar (alunos, famílias, funcionários)	Orientação sobre a implementação de medidas de proteção contra a infecção da Covid-19, para toda a comunidade escolar.	<ul style="list-style-type: none">-Disponibilização de álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar em vários pontos estratégicos.-É obrigatório o uso de máscara descartável ou de tecido não (TNT), por alunos e todas as pessoas que estiverem na unidade escolar, não devem ser colocadas máscaras em bebês ou crianças menores de dois anos.-Orientar a troca das máscaras a cada duas horas ou quando torna-se úmida.-Disponibilização das viseiras face Shield escudo facial.-Lavar e higienizar as mãos até a altura do punho com frequência com sabão ou álcool 70%;

						<ul style="list-style-type: none"> -Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos. Orientar sobre a “etiqueta da tosse.” - Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos, como já indicado. - Evite beijos, abraços e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável, mas sem contato físico. - Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos, copos e materiais escolares. - Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados. - Evitar circulação desnecessária. - Estudantes deverão providenciar seu kit pessoal, contendo máscaras de tecido algodão ou descartável (mínimo 01 adicional), álcool gel, toalha higiênica e garrafinha para água. -Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino, e no transporte escolar. -Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas. -Higienizar os pertences com frequência.. -Quando estiver com qualquer sintoma gripal, sempre deverá usar máscara.
	<p>Acesso às unidades escolares</p>	<p>Nas unidades escolares</p>	<p>Antes e durante as ações de retomada</p>	<p>Comitê e Comissão Escolar. Direção Equipe escolar</p>	<p>Planejar as atividades pedagógicas e organização de turmas para evitar aglomerações durante a entrada e a saída, garantindo também o acesso para alunos com deficiência física.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Demarcar o piso para fila de esperados pais ou responsáveis com distanciamento de 1,5 metros. -Horários escalonados para entrada e saída de alunos. -Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social.
	<p>Triagem e cuidados sanitários</p>	<p>Nas unidades escolares</p>	<p>Antes e durante as ações de retomada</p>	<p>Direção e equipe escolar</p>	<p>No acesso à unidade escolar deve ser disponibilizado álcool em gel 70% para as mãos, para que todos utilizem já na entrada. O acesso de funcionários, pais, visitantes e fornecedores/prestadores de serviços somente será permitido com o uso de máscaras. Após receberem as orientações quanto à higiene de mãos, etiqueta da tosse.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Designar um funcionário para orientar a organização da entrada e evitar aglomerações, mantendo o distanciamento de 1,5m. -Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, trabalhadores, pais e visitantes) previamente ao seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius.



						<p>-Caso o aluno, trabalhador apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.</p> <p>-Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doente.</p>
<p>Diretrizes Sanitárias</p>	<p>A readequação dos espaços para circulação social é fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19</p>	<p>Nas unidades escolares</p> <p>Ambiente administrativo e de atendimento.</p>	<p>Antes e durante as ações de retomada</p>	<p>Comitê e Comissão Escolar Direção</p>	<p>Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório</p>	<p>- Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio).</p> <p>-Substituir, sempre que possível o atendimento presencial, por serviços online ou por meio de agendamento.</p> <p>-Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, biblioteca, refeitórios e outros ambientes coletivos.</p> <p>-Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, auditórios, entre outros.</p> <p>-Manter os ambientes arejados e ventilados, a varredura será de forma úmida.</p> <p>Balcões, mesas, cadeiras e demais mobílias serão higienizados com álcool 70% a cada uso.</p>
		<p>Salas de aula e espaços pedagógicos</p>	<p>Antes e durante as ações de retomada</p>	<p>Equipe escolar e pedagógica</p>	<p>A readequação dos espaços pedagógicos e as salas de aula é fundamental no processo organização. Esta nova postura é necessária a fim de minimizar a evolução da contaminação pela Covid-19</p>	<p>- Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física em espaços abertos, recomenda-se à distância de 2 m (dois metros) de distância entre pessoas, quer seja entre alunos, professores, outros trabalhadores ou visitantes;</p> <p>- Redução do número de crianças/estudantes por turma diminuindo a interação com grandes turmas;</p> <p>- Manter turmas fixas e professor de referência fixo, evitando contato entre turmas;</p> <p>- Ventilação natural por meio de portas e janelas abertas para manter o ambiente arejado;</p> <p>- Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório;</p> <p>- Organizar as salas de aula de forma que os</p>

						<p>alunos se acomodam individualmente em carteiras fixas, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos; ; - Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações, nas áreas comuns; - Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com deficiência.
Diretrizes Sanitárias	Adequação dos espaços	Banheiros e lavatórios	Durante as ações de retomada	Direção e equipe escolar Serviços Gerais	A readequação dos espaços é fundamental no processo organização. Esta nova postura é necessária a fim de minimizar a evolução da contaminação pela Covid-19	<ul style="list-style-type: none"> - Os lavatórios devem ser abastecidos com dispensadores de sabonete líquido e papel toalha para secagem das mãos e torneiras, preferencialmente sem fechamento manual, e lixeira com tampa acionada por pedal. - Disponibilização de orientações visuais com linguagem e ilustrações adequadas para a idade sobre a forma de lavagem das mãos. - Retirar os lixos em sacos plásticos; - Lavar as pias com esponja exclusiva e detergente; - Lavar os vasos sanitários na parte interna com escova exclusiva e solução desinfetante; - Borrifar álcool 70% nas superfícies do vaso sanitário, tampas de pias e deixar secar; - Aplicar álcool 70% com borrifador e pano descartável nas maçanetas e superfícies de contato; - Limpar piso com solução clorada e deixar secar com ventilação.

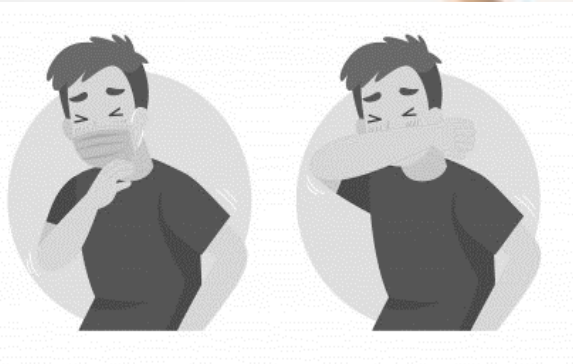
Diretrizes Sanitárias	A higienização e sanitização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio,	Todos os ambientes de uso	Durante as ações de retomada	Serviços Gerais Direção	Todos os estabelecimentos precisam fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades, a higienização dos ambientes é importante pois ajuda no controle da disseminação do Covid-19.	<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim de se destinam. - Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim; - Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
------------------------------	---	---------------------------	------------------------------	----------------------------	---	--

- Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;
 - Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;
 - Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70%.
 - A ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento.
- Obs:** Já ofertado capacitação sobre desinfecção e higienização para a equipe responsável, na rede municipal de ensino

5.2 REGRAS DE HIGIENE PESSOAL



- Lavar as mãos com água e sabão e/ou higienizar com álcool 70%.
- Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória.



- Utilizar a máscara, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, obrigatoriamente de acordo com cada atividade.
- Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis.)
- Não compartilhar objetos.

5.3 REGRAS DE ENTRADA E SAÍDA NA UNIDADE ESCOLAR

- Respeitar o horário de atendimento, o distanciamento e o uso de máscara.

- Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos.




- Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar.

- Cumprir o horário de entrada e saída estabelecido pela unidade no atendimento híbrido de ensino.

5.4 REGRAS ESPECÍFICAS PARA ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

- Usar obrigatoriamente a máscara, conforme orientação de segurança sanitária.
- Respeitar a triagem na entrada da unidade escolar.
- Higienização constante de mãos com água e sabão e ou álcool 70%.
- Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Trazer sua garrafa com água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário seguindo a cartilha de orientações.
- Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas.
- Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.
- Seguir e respeitar os protocolos de saúde e as regras de etiqueta respiratória.
- Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis).
- Não levar brinquedos e ou outros objetos particulares para a unidade escolar.
- Não se alimentar fora dos horários e locais determinados pela unidade escolar.

<p>Diretrizes Sanitárias para Gestão de Pessoas</p>	<p>Do acompanhamento o das condições de saúde</p>	<p>Prevenção e controle</p>	<p>Funcionários Pais Estudantes</p>	<p>Antes e durante as atividades de retorno</p>	<p>Quanto à prevenção, nas unidades de ensino reforçam as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação.</p>	<p>-Distanciamento social; Uso de máscaras; Higiene das mãos; -Limpeza do ambiente de trabalho; -Afastamento de sintomáticos; -Monitoramento dos sintomas; -Boa ventilação dos ambientes. -Isolamento dos casos suspeitos; -Aferição da temperatura ao chegar no estabelecimento de ensino;</p> <p>OBS: Já foi realizada pesquisa com o quadro de funcionários para levantar o grupo de risco na rede municipal.</p> <p>OBS: Já foi realizada pesquisa com as famílias dos alunos para levantar o grupo de risco, quais alunos poderiam voltar as aulas presenciais, ou se a família tem pessoas no grupo familiar do grupo de risco, na rede municipal.</p>
--	---	-----------------------------	-------------------------------------	---	--	--



	<p>Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p>	<p>Nos profissionais que atuam na escola</p>	<p>Enquanto perdurar a pandemia</p>	<p>Secretaria de Saúde</p>	<p>Sintomas apresentados conforme os grupos relacionados abaixo:</p> <p>Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossuppressores), as gestantes de alto risco,</p>	<p>A triagem possui dois objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> -identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde; - isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho. -Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas. -Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19.
--	---	--	-------------------------------------	----------------------------	--	--

					entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;	
					Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialment e.	
Diretrizes de Capacitação e Treinamento	Formações	Acolhimento e Comunicação	Toda comunidade escolar	Antes e durante as atividades de retorno	A capacitação e o treinamento são o modo de garantir o desenvolvimento de habilidades. A capacitação tem o intuito de ensinar novas habilidades e deixar o usuário pronto para desempenhar determinada função. O processo de treinamento é a forma de preparar um indivíduo com o objetivo de melhorar o que ele já sabe e garantir o aperfeiçoamento de suas habilidades.	<p>- Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, etc...).</p> <p>-Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.</p> <p>-Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina.</p>

5.5 REGRAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

As unidades educativas do território de Belmonte possuem espaços planejados e estruturados para a educação, que favorecem o processo de ensino aprendizagem por serem elaborados e contruídos como espaços educativos.

A organização, uso e higienização destes espaços fazem parte da estruturação e compromisso de cada unidade educativa. Porém nesse momento será necessário tomar algumas medidas de readequação dos usos coletivos desses espaços. Neste ponto do protocolo geral de organização do ambiente escolar serão apresentadas medidas e mudanças concretas que deverão ser seguidas de higienização/sanitização dos ambientes e materiais dentro das instituições. Também são apresentadas normas de readequação dos espaços físicos para receber com segurança a comunidades escolar e regras de circulação social fundamentais nesses ambientes.

- Considerar o número de pessoas conforme a capacidade dos espaços de cada unidade escolar, respeitando a metragem exigida.
- Aferir a temperatura na entrada do estabelecimento de ensino de todas as pessoas (incluindo os primeiros que chegam nas instituições de ensino) utilizando termômetro digital infravermelho. As pessoas cuja temperatura aferida for igual ou superior a 37,8° não poderão ter acesso ao estabelecimento.
- Demarcar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo.
- Limitar e demarcar o espaço para atendimento da comunidade na recepção/secretaria da unidade, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Organizar o atendimento das turmas adequando o horário de entrada e saída para evitar aglomerações.
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino, porém nos casos onde o acesso ocorrer devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de

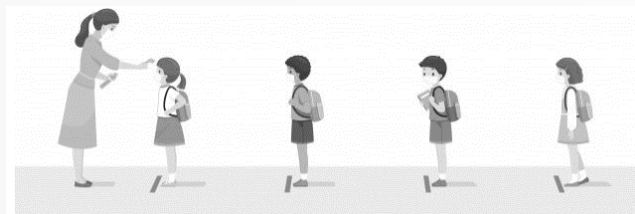
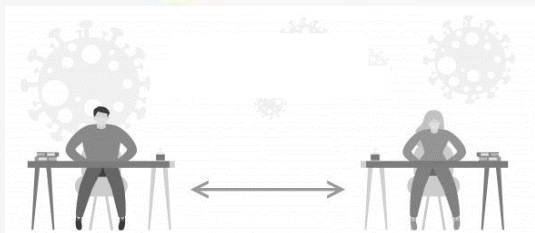
máscara.

- Suspende eventos como feiras, palestras, assembleias, reuniões, exposições, competições, aulas de campo, campeonatos esportivos e etc, em que esteja prevista grande concentração de pessoas.
- Priorizar atividades ao ar livre sempre que possível.
- Suspende a utilização dos parques infantis (acompanhar as determinações sanitárias).
- Disponibilizar sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel para lavagem frequente das mãos nos lavatórios e banheiros.
- Orientar os profissionais quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual, correspondentes a especificidade de sua atividade.
- Orientar os estudantes e servidores sobre a importância da higienização das mãos antes da entrada em sala de aula ou sempre que necessário.
- Orientar o retorno para casa e procurar o serviço de saúde nos casos que a temperatura esteja acima de 37,8°C, crianças e ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que os pais ou responsáveis possam buscá-los.
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na unidade escolar. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura com um adulto seguindo os protocolos de saúde. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.
- Organizar uma sala para isolar os estudantes que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.
- Separar o material impresso (livros, módulos, atividades pedagógicas) recebido/ devolvido em um espaço determinado por um período mínimo de 6 dias, após esse tempo realizar a higienização do material com álcool 70% e papel toalha (descartar o papel toalha em seguida). Aconselha-se que o responsável por essa ação faça uso de luvas.
- Todos os ambientes e postos de trabalho das unidades educativas devem estar permanentemente ventiladas e arejadas. Somente será permitido o uso de ar condicionado e ventilador com janelas e portas abertas.
- Organizar horário de atendimento aos estudantes do EJA, com retorno gradativo por faixa etária, de modo que as pessoas do grupo de risco sejam

os últimos a retornar.

REGRAS PARA AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Possibilitar que sejam teóricas, na primeira etapa do retorno. E após (conforme avaliação sanitária) sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 2m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Proibir a prática de esportes que envolvam a troca de objetos entre os estudantes.



5.6 REGRAS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

- É recomendado às instituições de ensino que antes da retomada das aulas seja feita uma higienização de todas as áreas. Os profissionais que atuam na limpeza deverão receber treinamento ou orientação quanto a higienização e desinfecção adequada dos materiais, superfícies e ambientes.
 - Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, cadeiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada troca de turno e sempre que necessário.
 - Os pisos das áreas comuns deverão ser higienizados com água sanitária (hipoclorito de sódio 0,1) ou outro desinfetante com a mesma eficácia. As instituições só poderão utilizar produtos regularizados pela Anvisa e para o fim que se propõe.
 - Tornar disponíveis materiais de higiene como dispensadores de álcool em gel 70% ou preparações alcólicas em gel, espuma ou spray em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos (corredores, entrada e saída entre outros).
 - Disponibilizar lixeiras de pedal espalhadas nos ambientes das instituições.
 - Higienizar os banheiros, lavatórios, vestiários e bebedouros antes da abertura, no intervalo do tempo do primeiro turno, após a troca de turno e no fechamento e sempre que necessário.
 - Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário (brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados).
 - Retirar das salas os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação.
 - Certificar-se de que o lixo seja removido a cada troca de turno e descartado com segurança.
 - Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
 - Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual.
 - Higienizar os materiais de trabalho (celular, computador e material didático) sempre que houver a necessidade de compartilhamento.
- Guardar os materiais de limpeza fora do alcance dos estudantes e das crianças.



5.7 REGRAS PARA MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

- Orientar pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.
- Orientar os estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto às medidas de prevenção.
- Afixar cartaz em local visível com as medidas de prevenção, o número máximo de ocupação de pessoas simultaneamente no espaço, respeitar esse número e o distanciamento mínimo entre as pessoas.
- Compartilhar os protocolos de higiene da lavagem das mãos e as regras de etiqueta respiratória.
- Afixar orientações do uso do bebedouro para abastecimento da garrafa individual.
- Esclarecer para comunidade escolar os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19.
- Orientar para a imediata comunicação à unidade escolar, quando houver a suspeita ou confirmação da Covid-19 (estudantes, professores, funcionários e outros).
- Realizar a busca ativa das pessoas que tiveram contato na unidade escolar como indivíduo positivo para COVID-19, e comunicá-la, orientando para que procure a unidade de saúde.
- Manter em afastamento, conforme o período de tempo determinado pelas autoridades sanitárias, os casos de confirmação de Covid-19 ou suspeita (os estudantes, profissionais da educação ou funcionários) ou conforme atestado médico.
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.

5.8 REGRAS PARA INTERVALO/RECREIO E MERENDA ESCOLAR

Todas as instituições educativas do território de Belmonte seguem rigidamente o protocolo de alimentação, em todas as unidades educativas. O cardápio é realizado e supervisionado por uma nutricionista e todos os responsáveis pela alimentação nas unidades possuem curso e formação necessária. Nessa retomada os cuidados precisam ser redobrados, novas estratégias de ação implementadas. No protocolo de distribuição e manipulação de alimentos são traçadas orientações para que possamos continuar oferecendo uma alimentação saudável com segurança para todos.

- Orientar que as unidades de educação mantenham a manipulação e preparo dos alimentos conforme o manual de boas práticas que entre outras definições, determina as regras de higiene, manipulação, uso de uniformes (do Governo do Estado) e os POPs de maneira a combater a disseminação do COVID -19.
- Os sistemas de bufê, devem obrigatoriamente ser substituídos por porções individuais e entregues por funcionários específicos, que entreguem apenas o alimentos e utensílios.
 - Os horários do recreio e parque devem ser organizados de forma escalonada, necessitando de limpeza a cada troca de turno e sempre que possível, após os intervalos.
 - Escalonar o horário de ida aos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara sobretudo nesses ambientes.
 - Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.
 - A distribuição da merenda deverá ocorrer de forma escalonada, com porções individuais, prevendo limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente. As mesas e cadeiras devem estar dispostas garantindo o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
 - Caso a instituição de ensino possua refeitório ou pátio pequenos, o lanche deverá ocorrer dentro das salas de aula e o recreio deverá ser escalonado.
 - Caso a instituição de ensino possua um amplo refeitório com disposição

de mesas ou amplo jardim e pátio, o momento da merenda pode ser realizado nesses locais, de forma escalonada, com marcações de espaços “não disponíveis” nos bancos e mesas que servirão para delimitar o distanciamento entre os estudantes.

■ Caso seja do interesse da instituição de ensino, o lanche pode ser realizado próximo ao término das aulas, possibilitando que o estudante se alimente e possa ir para sua residência, não retornando para dentro das salas de aula.

■ Recomenda-se que cada professor ou profissional da instituição de ensino traga o seu próprio lanche de casa. Sendo disponibilizado o lanche da escola, sugere-se que os professores façam o lanche em horário posterior aos educandos (a fim de evitar aglomerações).

■ Organizar os intervalos ou recreios com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) para evitar aglomerações.

■ Em hipótese alguma os estudantes devem compartilhar alimentos e utensílios (copos, talheres, pratos), os mesmos devem ser constantemente orientados quanto a isso, da mesma forma devem ser orientados a utilizar a máscara durante toda a permanência no local, retirar apenas ao consumir o alimento.

■ Realizar formação com os profissionais responsáveis pelos processos de alimentação nas unidades. Devem ser seguidos os protocolos estabelecidos nesse documento, bem como a divulgação desses procedimentos a comunidade escolar.

Diretrizes Sanitárias para Alimentação					OBS:	Todas as instituições educativas do Município de Princesa já seguem rigidamente protocolos de alimentação em todas as unidades educativas. O cardápio é realizado e supervisionado por uma nutricionista e todos os responsáveis pela alimentação nas unidades possuem curso e formação necessária. Nessa retomada os cuidados precisam ser redobrados e novas estratégias de ação implementadas. No protocolo de distribuição e manipulação dos alimentos são traçadas orientações para que possamos continuar oferecendo uma alimentação saudável com segurança para todos.
---	--	--	--	--	-------------	---

	<p>Orientação e atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados.</p>	<p>Unidade Escolar</p>	<p>Permanente</p>	<p>Direção Nutricionista Merendeiras Serviços Gerais</p>	<p>Orientar que as unidades de educação orientem e mantenham a manipulação e preparo de alimentos conforme o Manual de Boas Práticas (do governo do estado) e os Procedimentos Operacionais Padronizados de maneira a combater a disseminação de COVID-19.</p>	<p>-Ao manipular e distribuir os alimentos os trabalhadores devem obrigatoriamente evitar tocar o rosto e a máscara.</p> <p>-O uniforme do trabalhador deve ser trocado diariamente e usado exclusivamente no local de armazenamento, preparo e distribuição de alimentos.</p> <p>-Os sistemas de bufê devem ser obrigatoriamente substituídos por porções individuais e entregues por funcionários específicos que entreguem apenas o alimento e utensílios.</p> <p>-As mesas e cadeiras devem ser dispostas garantindo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas. Da mesma forma os horários de alimentação devem ser escalonados e alternados para utilização de refeitórios com o intuito de não gerar aglomeração de nenhum tipo. A capacidade total do refeitório deve ser reduzida a 1/3 (um terço), com cronograma de uso. Deve ser mantido o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os profissionais e evitar o aglomeração e cruzamento dos mesmos (entradas e saídas do refeitório).</p> <p>-As mesas, cadeiras e bancos devem ser higienizados frequentemente com álcool 70% (setenta por cento) ou produto de efeito similar. Não utilizar em nenhuma hipótese toalhas de tecido nas mesas.</p> <p>-Em hipótese alguma os estudantes devem compartilhar alimentos e utensílios (copos, talheres, pratos), os mesmos devem ser constantemente orientados quanto a isso.</p> <p>Da mesma forma devem ser orientados a utilizar a máscara durante toda a permanência no local, retirar apenas ao consumir o alimento.</p> <p>-Realizar formação com os profissionais responsáveis pelos processos de alimentação nas unidades. Devem ser seguidos os protocolos estabelecidos neste documento.</p> <p>-Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização.</p> <p>-Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no lactário.</p> <p>-Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como</p>
--	---	------------------------	-------------------	--	--	--




5.9 REGRAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

- Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma.
- Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos; Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé.
- Em todas as modalidades de transporte, manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo monitor.
- A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.
- Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.
- Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.
- Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes.
- Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.


- Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas.
- Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas.
- Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte. Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem.
- Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia.
- Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.
- Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social.
- Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.

Diretrizes Sanitárias para Transporte Escolar	Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo	Veículo de passeio	Diariamente	Estudantes, Professores, Funcionários das Escolas e Pais (Todos os Usuários dos Serviços de Transporte Escolar)	Resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;	-Disponibilizar todas as informações de segurança para a comunidade escolar. Aferição de temperatura. Uso dos Epis como máscara, álcool 70%, manter o distanciamento, não compartilhar nenhum tipo de objeto. - Manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo Monitor;
		Van	Diariamente	Estudantes, Professores, Funcionários das Escolas e Pais (Todos os Usuários dos Serviços de Transporte Escolar)	Resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;	-Disponibilizar todas as informações de segurança para a comunidade escolar. Aferição de temperatura. Uso dos Epis como máscara, álcool 70%, manter o distanciamento, não compartilhar nenhum tipo de objeto. - Manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo Monitor;

		Ônibus e Micro-ônibus	Diariamente	Estudantes, Professores, Funcionários das Escolas e Pais (Todos os Usuários dos Serviços de Transporte Escolar)	Priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; Adotará medidas já previstas pela SES.	-Disponibilizar todas as informações de segurança para a comunidade escolar. Aferição de temperatura. Uso dos EPIs como máscara, álcool 70%, manter o distanciamento, não compartilhar nenhum tipo de objeto. - Manter a obrigatoriedade de ocupar o mesmo lugar todos os dias, com registro dos ocupantes pelo Monitor.
Diretrizes Sanitárias para Transporte Escolar	Horários e demarcação de distância e segurança com o uso de EPI's	Pontos de embarque e desembarque e	Diariamente	Unidade escolar, motoristas, monitores, pais e alunos	Organizar escalas de horários de chegadas e saídas de estudantes, reduzindo a concentração deles no local. Distanciamento de no mínimo 1,5 metros das demais pessoas. Uso obrigatório de máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas.	- Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local. - Demarcar a distância de segurança de no mínimo 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas; - Orientar que, nos pontos de embarque (distantes da escola), ocorrendo existência de formação de filas, os usuários mantenham a distância mínima de 1,5 metros (um metro e meio) das demais pessoas; - Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira. - Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na



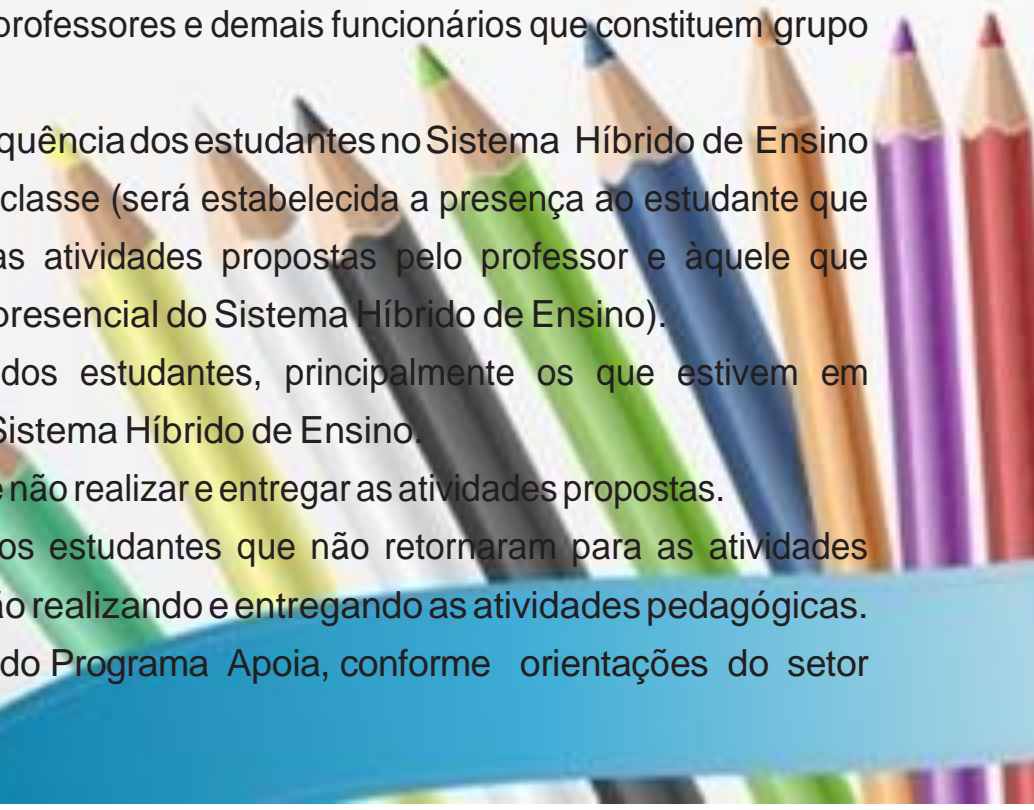
						Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.
	Orientação e Higienização	Veículos utilizados no transporte escolar	Diariamente	Secretaria de Educação Secretária de Saúde Motoristas	Afixar no espaldar de cada poltrona um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento social. Padronizar operações de higienização, de forma que após cada itinerário, seja realizada a limpeza e a desinfecção dos veículos utilizados no transporte.	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir e imprimir cartazes orientativos para os veículos do transporte. <ul style="list-style-type: none"> - Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; - Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia;
Diretrizes Sanitárias para Transporte Escolar	Capacitação e orientação	Motoristas e monitores do transporte escolar	Antes de iniciarem as atividades de retorno	Comitê e Comissão Escolar Secretaria de Saúde	Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a apresentação do Plancon-Edu Municipal, dando enfoque às diretrizes do transporte. <ul style="list-style-type: none"> - Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da Covid-19. - Orientar para que trabalhadores do transporte escolar reforcem seus cuidados pessoais, lavando as mãos com água e sabão e que, utilizem álcool 70% para a higienização das mãos. - Capacitar quanto à forma de uso correto dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face-shield), tanto para a colocação, retirada, troca, substituição, higienização e descarte. - Garantir que os trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.
	Comunicação e procedimentos	Motoristas Monitores Pais ou responsáveis Alunos	Antes do Embarque no transporte escolar	Comitê e Comissão Escolar Direção Pais Alunos	Promover orientação aos familiares. Aferição da temperatura antes do embarque no transporte escolar.	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar os familiares quanto ao uso obrigatório de máscaras; - Os motoristas/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte; - No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8oC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou



						superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;
--	--	--	--	--	--	--

						-Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguadem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;
--	--	--	--	--	--	---

6. MAPEAMENTO E CONTROLE

- Realizar pesquisa com os pais e ou responsáveis para identificar os estudantes que se enquadram em grupo de risco ou que residem com familiar que constitui grupo de risco (grupos de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores, gestantes de alto risco, entre outros), conforme Decreto SC/525/2020).
 - Levantar previamente o número de estudantes que constituem grupo de risco ou que não apresentam condições para o retorno às atividades presenciais.
 - Mapear os estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e aqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas.
 - Levantar previamente os professores e demais funcionários que constituem grupo de risco.
 - Realizar o controle de frequência dos estudantes no Sistema Híbrido de Ensino com registro no diário de classe (será estabelecida a presença ao estudante que desenvolver e entregar as atividades propostas pelo professor e àquele que frequentar o atendimento presencial do Sistema Híbrido de Ensino).
 - Monitorar a frequência dos estudantes, principalmente os que estiverem em atendimento remoto no Sistema Híbrido de Ensino.
 - Identificar o estudante que não realizou e entregar as atividades propostas.
 - Realizar a busca ativa dos estudantes que não retornaram para as atividades presenciais e/ou não estão realizando e entregando as atividades pedagógicas.
 - Preencher o formulário do Programa Apoia, conforme orientações do setor responsável.
- 

7. ATENDIMENTO

- Elaborar e estabelecer termo de responsabilização dos pais e ou responsáveis para frequência em Sistema Híbrido de Ensino.
- Solicitar termo de responsabilização de frequência em Sistema Híbrido de Ensino assinado por pais e ou responsáveis.
- Organizar o horário de atendimento considerando o contingente de pessoal (recurso humano) disponível e o número de estudantes.
- Estabelecer atendimento diário com carga horária reduzida por período e sistema de rodízio semanal por turma, durante a etapa de retorno opcional das atividades presenciais.
- Considerar na organização de horário a carga horária definida para o atendimento presencial, a carga horária do professor e a oferta de ensino remoto.
- Atender 30% (trinta por cento) a 50%(cinquenta por cento) dos estudantes matriculados em cada turma, respeitando para a distribuição dos estudantes as regras de distanciamento estabelecidas pela autoridade sanitária.
- Organizar o horário de atendimento iniciando primeiramente os alunos do terceiro ano do Ensino Médio, semanalmente e assim substancialmente até chegarmos a última turma dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ano). Após ocorre o retorno de forma semanal das turmas do Ensino Fundamental anos iniciais (5º, 4º, 3º, 2º e 1º), respectivamente. Educação Infantil o retorno acontecerá após o retorno do Ensino Médio anos finais e anos iniciais. Iniciando pela Pré-escola e após 14 dias na Creche.
- Considerar para a definição da organização dos grupos de atendimento as deliberações dos órgãos de controle sanitário.
- Priorizar os estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e aqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas, respectivamente.
- Atender na sequência os estudantes que apresentam necessidade de Atenção (conforme avaliação diagnóstica).

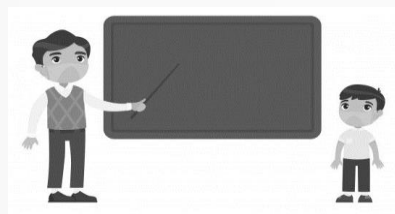


8. ACOLHIMENTO E COMUNICAÇÃO

- Elaborar um Plano de Acolhimento, utilizando, se possível como referência, o levantamento de informações sobre o período de afastamento dos estudantes.
- Divulgar o Plano de Acolhimento na comunidade escolar, a fim de proporcionar um retorno seguro e acolhedor.
- Comunicar e esclarecer à comunidade escolar sobre a organização e o funcionamento do sistema híbrido de ensino antes do regresso às aulas, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19.
- Preparar ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar.
- Promover reuniões, palestras e diálogos, com os funcionários a fim de fortalecer a saúde mental da equipe, antes e durante o período de retorno às aulas.
- Informar a comunidade escolar sobre todas as Medidas Sanitárias adotadas para o período de pandemia, antes do retorno às aulas.
- Orientar estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto às medidas de prevenção, antes do retorno às aulas.
- Realizar formação com funcionários sobre as medidas sanitárias, antes do período de retorno às aulas.
- Realizar ações permanentes de sensibilização sobre as medidas sanitárias para toda a comunidade escolar.
- Afixar as medidas de prevenção de saúde sanitária por meio de materiais visuais nas unidades escolares antes do início das aulas e manter exposto pelo período necessário.
- Afixar no quadro de gestão a vista o calendário escolar e o cronograma de atividades presenciais e remotas do estabelecimento de ensino, antes do retorno às aulas.
- Comunicar de forma eficiente pais e ou responsáveis sobre qualquer alteração no cronograma de atendimento ou na rotina do estabelecimento de ensino.
- Orientar os profissionais, pais e ou responsáveis e estudantes sobre as regras de

funcionamento da unidade escolar na reabertura.

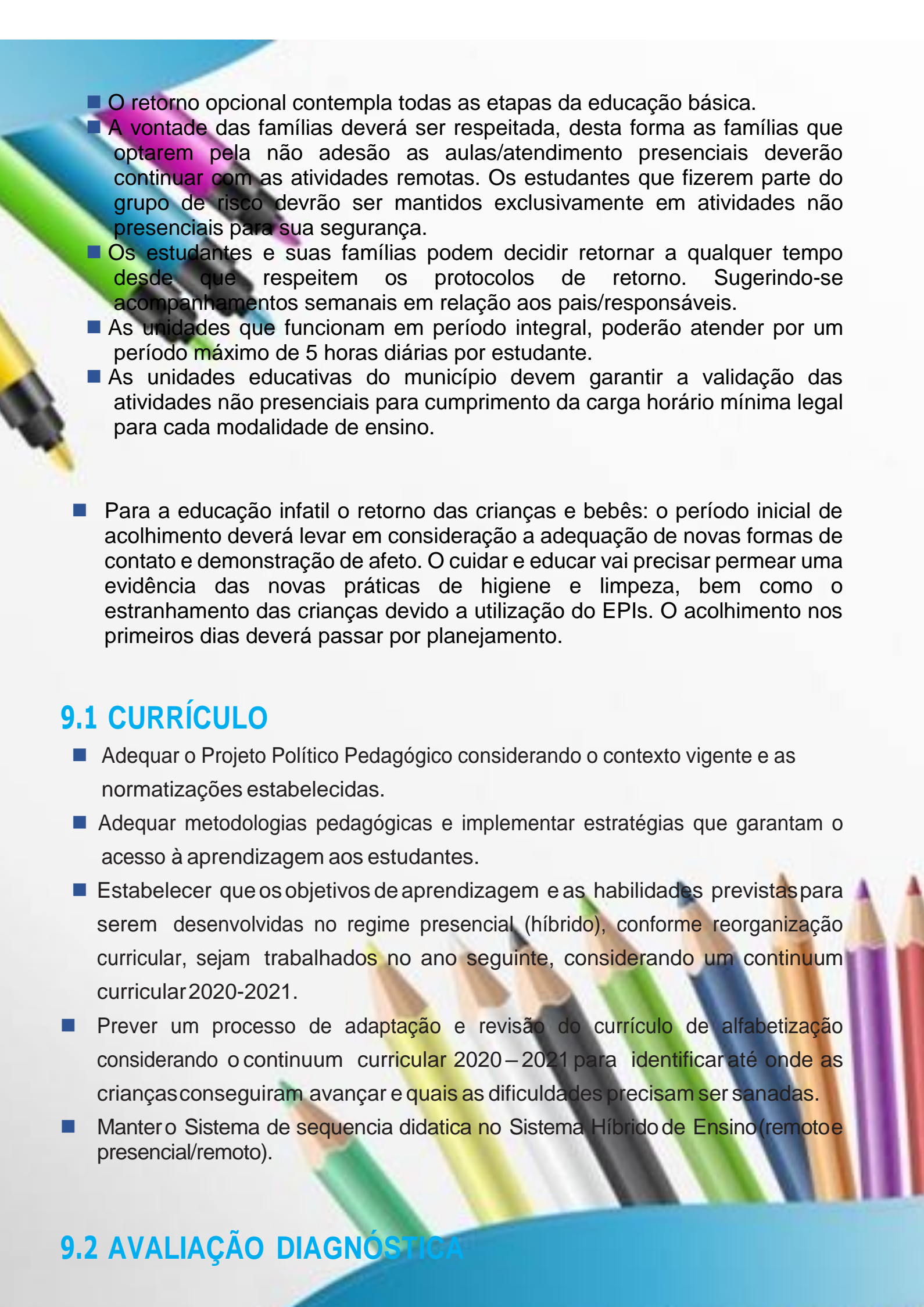
- Acompanhar e monitorar os processos implantados e implementados na rotina de organização e funcionamento da unidade escolar.



9. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA/ DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

As instituições educativas localizadas no território de Belmonte, são regidas por uma gama de documentos elaborados de acordo com as especificidades, deste modo cada etapa/modalidade da educação básica possui sua documentação pautada em anos de estudos, as quais estão sempre sendo reelaboradas e ampliadas de acordo com as demandas que vão surgir no cotidiano educativo. No momento atual não será diferente, por isso, no protocolo de organização pedagógica e de retorno opcional são explanadas medidas essenciais ao retorno com o foco nos estudantes como sujeitos nos seus processos de ensino e aprendizagem em busca de garantir efetivamente uma retomada respeitosa. Para isso torna-se necessário reestruturar todo o fazer dentro das unidades educativas, também com foco na autonomia das instituições que poderão junto a comunidade educativa decidir pelo retorno. Os itens abaixo referem-se a um retorno com aulas regulares, não dizendo respeito portanto a um possível retorno para reforço escolar.

- Protocolo das escolas: todas as unidades educativas do território de Belmonte precisam elaborar seus planos de contingência com base no que está aqui discriminado e com base no PLANCON do estado. Também necessitam encaminhar seus planos para avaliação do comitê. Após aprovados devem mantê-los visíveis a toda comunidade educativa.

- 
- O retorno opcional contempla todas as etapas da educação básica.
 - A vontade das famílias deverá ser respeitada, desta forma as famílias que optarem pela não adesão as aulas/atendimento presenciais deverão continuar com as atividades remotas. Os estudantes que fizerem parte do grupo de risco deverão ser mantidos exclusivamente em atividades não presenciais para sua segurança.
 - Os estudantes e suas famílias podem decidir retornar a qualquer tempo desde que respeitem os protocolos de retorno. Sugerindo-se acompanhamentos semanais em relação aos pais/responsáveis.
 - As unidades que funcionam em período integral, poderão atender por um período máximo de 5 horas diárias por estudante.
 - As unidades educativas do município devem garantir a validação das atividades não presenciais para cumprimento da carga horária mínima legal para cada modalidade de ensino.
-
- Para a educação infantil o retorno das crianças e bebês: o período inicial de acolhimento deverá levar em consideração a adequação de novas formas de contato e demonstração de afeto. O cuidar e educar vai precisar permear uma evidência das novas práticas de higiene e limpeza, bem como o estranhamento das crianças devido a utilização do EPIs. O acolhimento nos primeiros dias deverá passar por planejamento.

9.1 CURRÍCULO

- Adequar o Projeto Político Pedagógico considerando o contexto vigente e as normatizações estabelecidas.
- Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem aos estudantes.
- Estabelecer que os objetivos de aprendizagem e as habilidades previstas para serem desenvolvidas no regime presencial (híbrido), conforme reorganização curricular, sejam trabalhados no ano seguinte, considerando um continuum curricular 2020-2021.
- Prever um processo de adaptação e revisão do currículo de alfabetização considerando o continuum curricular 2020–2021 para identificar até onde as crianças conseguiram avançar e quais as dificuldades precisam ser sanadas.
- Manter o Sistema de sequência didática no Sistema Híbrido de Ensino (remoto e presencial/remoto).

9.2 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS:

- Realizar avaliação diagnóstica individual no retorno às aulas presenciais de todos os estudantes, da Educação Infantil, do Ensino fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino médio, de acordo com o Currículo da Rede Municipal e Estadual de Belmonte;
- Elaborar a avaliação diagnóstica, considerando os Objetivos de Aprendizagem;
- Elaborar a avaliação diagnóstica considerando os objetos de conhecimento/conteúdos e as respectivas habilidades cumpridos até o término do regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, respeitando a progressão do processo ensino aprendizagem e sua temporalidade;
- Priorizar a avaliação diagnóstica individual das crianças do 1º e 2º anos em fase de alfabetização em leitura, escrita e matemática para evitar prejuízos futuros a sua vida escolar;
- Estabelecer a cada docente a autonomia para implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e sua elaboração, desde que sejam respeitados os critérios estabelecidos neste protocolo;
- Aplicar a avaliação diagnóstica no momento posterior ao acolhimento do retorno as atividades escolares presenciais, respeitando o sistema de rodízio de atendimento estabelecido pela unidade escolar;
- Arquivar as avaliações diagnósticas na instituição (com apresentação digital ou física) para fins de comprovação do respectivo processo;
- Utilizar a avaliação diagnóstica com a finalidade de observar, levantar e identificar os objetivos de aprendizagem e as habilidades desenvolvidas durante o período de isolamento e não como instrumento gerador de nota.
- Após o retorno as aulas presenciais o comitê juntamente com o conselho municipal da educação fará o acompanhamento das atividades e registros realizados pela equipe pedagógica através de relatórios durante o período de atividades não presenciais, para efeito de computo da frequência e notas na documentação escolar.
- A avaliação das aulas não presenciais será realizada a considerar o plano previsto e realizado pelos professores, os registros efetuados e os relatórios de atividades arquivados, conforme a legislação vigente.

9.3 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E FORMATIVA DURANTE O SISTEMA HÍBRIDO DE ENSINO:

- Realizar avaliação diagnóstica e formativa dos estudantes no sistema híbrido de ensino para avaliar o que os estudantes aprenderam e quais as lacunas de aprendizagem ainda persistem;
- Priorizar os aspectos diagnóstico e formativo nas avaliações, levando-se em conta os conteúdos e habilidades efetivamente trabalhados, observando ainda, as diferentes situações enfrentadas pelos estudantes, assegurando as mesmas oportunidades a todos e buscando a efetivação do processo de aprendizagem;
- Identificar aspectos exitosos da aprendizagem do estudante e das dificuldades evidenciadas no seu dia a dia, com vistas à intervenção imediata e à promoção de seu desenvolvimento;
- Orientar para que as avaliações diagnósticas e formativas apresentem perspectivas de jogo e aprendizagem do ensino remoto. Podendo utilizar questões abertas, testes de múltipla escolha, podendo fazer uso de portfólios para registro das evidências de aprendizagem;
- Utilizar como estratégias de avaliação formativa: projetos, pesquisas, atividades em grupo, participação em outras atividades escolares (bandas, coral, peças de teatro, danças, entre outros);
- Na educação infantil: elaborar uma avaliação geral da turma/aluno (não diagnóstica) apenas para fins de documentação pedagógica que deverá ser entregue para cada criança/família de como foi o ano de 2020, para posterior arquivamento nas unidades educativas.
- Priorizar a avaliação da leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e resolução de problemas, como novas oportunidades de aprendizagem;
- Considerar nas atividades apresentadas pelos estudantes o percurso formativo a elaboração de hipóteses e a realização da atividade após a intervenção do professor;
- Comunicar os pais e ou responsáveis sobre o desenvolvimento e o progresso dos estudantes no processo ensino e aprendizagem, visando o envolvimento dos mesmos;
- Atentar-se (conforme o Parecer CNE/CP Nº 11/2020) especialmente à avaliação formativa e diagnóstica das turmas em etapa de transição (5º ano para o 6º ano e

9º ano, 1º ano e 3º ano do ensino médio) para que cubram rigorosamente somente os conteúdos e habilidades que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;

9.4 AVALIAÇÃO SOMATIVA

- Considerar nas avaliações somativas o currículo efetivamente oferecido aos estudantes no trimestre ou semestre, conforme os módulos trabalhados e o contexto excepcional de pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar;
- Utilizar como indicador de aprendizado as devolutivas das atividades (avaliativas ou não) apresentadas pelos estudantes durante o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, conforme a delimitação temporal estabelecida para o fechamento de cada trimestre ou semestre;
- Considerar o desempenho do estudante, visando a certificação relativa às habilidades desenvolvidas;
- Oportunizar aos estudantes que não apresentaram as devolutivas das atividades propostas durante o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, prazo passível de realização para cada módulo;

9.5 RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Utilizar o resultado da avaliação diagnóstica como referência para que cada professor elabore o seu plano de recuperação de estudos;
- Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica ou em risco de trabalho infantil;
- Implementar estratégias de recuperação do aprendizado, por meio da realização de atividades complementares tais como: videoaulas, roteiros de estudo, áudio aulas, projetos didáticos, monitoria e outros;
- Estabelecer programa específico de recuperação de estudos para os estudantes em finalização de etapa do Ensino Fundamental, Ensino Médio e para o público da Educação Especial;



Diretrizes Pedagógicas	Esclarecimento e conscientização o dos envolvidos no processo para assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica	Nas unidades escolares	Antes e durante as atividades remotas e de retorno presencia	Comitê e Comissão Escolar Direção Professores	Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais e adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes;	<p>-Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19, nas etapas de educação infantil e fundamental I.</p> <p>-Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias;</p>
-------------------------------	--	------------------------	--	---	--	--



						<ul style="list-style-type: none"> -Definir estratégias de apoio pedagógico junto com a equipe escolar aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais. -Redefinir para a faixa etária atendida pela Educação Infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino. -O estabelecimento de ensino deve estabelecer entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e a reintegração destes no ambiente escola.
	Calendário	Calendário Escolar	Antes e durante as atividades remotas e de retorno presencial	Secretaria de educação Direção Equipe pedagógica	Os registros das aulas não presenciais e avaliação desse período constam no sistema das redes de ensino atestando a excepcionalidade do momento de pandemia sob forma de registro a fim de evitar prejuízos nas frequências do estudantes e possíveis reprovações.	<ul style="list-style-type: none"> -Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino; -A validação das aulas não presenciais será realizada a considerar o plano previsto e realizado pelos professores, os registros efetuados e os relatórios de atividades arquivadas, conforme a legislação vigente (carga horária, frequência e aprendizados). - Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar; - Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horário da escola; - Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes; - Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
Diretrizes Pedagógicas	Organização Curricular	Currículo escolar	Antes das atividades de retorno	Secretaria de Educação Direção Equipe pedagógica	Adequar o Projeto Político Pedagógico considerando o contexto vigente e as normatizações estabelecidas	<ul style="list-style-type: none"> -Considerando o ano conturbado devido a pandemia as instituições deverão estabelecer objetivos de aprendizagem que possam minimizar as possíveis defasagens para que a sequência 2020-2021 não produza perdas e possa ter continuidade. -As instituições de educação deverão reorganizar e flexibilizar o conteúdo curricular de modo a garantir questões e conceitos estruturantes nas diferentes etapas de educação no período 2020-2021. -Manter o Sistema Híbrido de Ensino (remoto e presencial). -Para a Educação Infantil o retorno das crianças e bebês: o período inicial de acolhimento deverá levar em consideração

					<p>a adequação de novas formas de contato e demonstração de afeto. O cuidar e educar vai precisar permear uma evidência das novas práticas de higiene e limpeza, bem como o entendimento que as/os professoras/es passam a usar máscaras (o que pode causar estranhamento nas crianças menores). As múltiplas linguagens passarão por um período de adequação aos protocolos de prevenção a COVID-19. O acolhimento nos primeiros dias de atendimento deverá passar por planejamento. Um período de inserção para as crianças novas nas unidades torna-se necessário o acolhimento das crianças que já frequentavam a unidade nos anos anteriores deve ser planejado.</p>
	Organização Curricular	Avaliação	Antes e durante as atividades de retorno	Direção Equipe escolar	<p>Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar as desigualdades educacionais.</p> <p>-Realizar avaliação diagnóstica individual no retorno das aulas presenciais após o período inicial de acolhimento dos estudantes de todas as etapas (deve ser respeitado este protocolo de retorno e distanciamento social). Atentar para as especificidades individuais de cada estudante para não incorrer o risco de reforçar as desigualdades educacionais. O formato de avaliação diagnóstica fica a critério de cada professor. A avaliação diagnóstica não deverá servir como instrumento gerador de nota e sim com a finalidade de identificar e observar as aprendizagens e entendimentos de conteúdos durante o período de isolamento. As avaliações diagnósticas devem ser arquivadas na respectiva instituição de ensino para comprovação do processo.</p> <p>-Estabelecer a cada docente a autonomia para implementar a estratégia de avaliação diagnóstica a ser adotada e sua elaboração, desde que sejam respeitados os critérios estabelecidos neste protocolo;</p>
	Formação	Formação Continuada	Antes e durante as atividades de retorno	Direção Equipe pedagógica	<p>As formações respeitarão as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade de Ensino.</p> <p>- Promover a formação focando no planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliação.</p> <p>-Práticas educativas e motivação para a multiplicação de conhecimentos.</p> <p>-Formações continuadas em busca de novos conhecimentos com o uso de tecnologias.</p>

10. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

Os instrumentos que fazem parte da execução de um plano de ação são os processos de avaliação e monitoramento, com eles existe a possibilidade real de avaliar a experiência e corrigir desvios caso haja necessidade, de forma a acompanhar todo o plano de ação.

Neste caso o plano de retorno as aulas no município de Belmonte precisa incluir nos processos o protocolo de avaliação e monitoramento. Para que o conjunto de estratégias possam ser devidamente controladas, avaliadas, direcionadas e monitoradas, sugere-se que cada unidade educativa constitua uma equipe responsável de avaliação e monitoramento conforme o organograma abaixo:

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

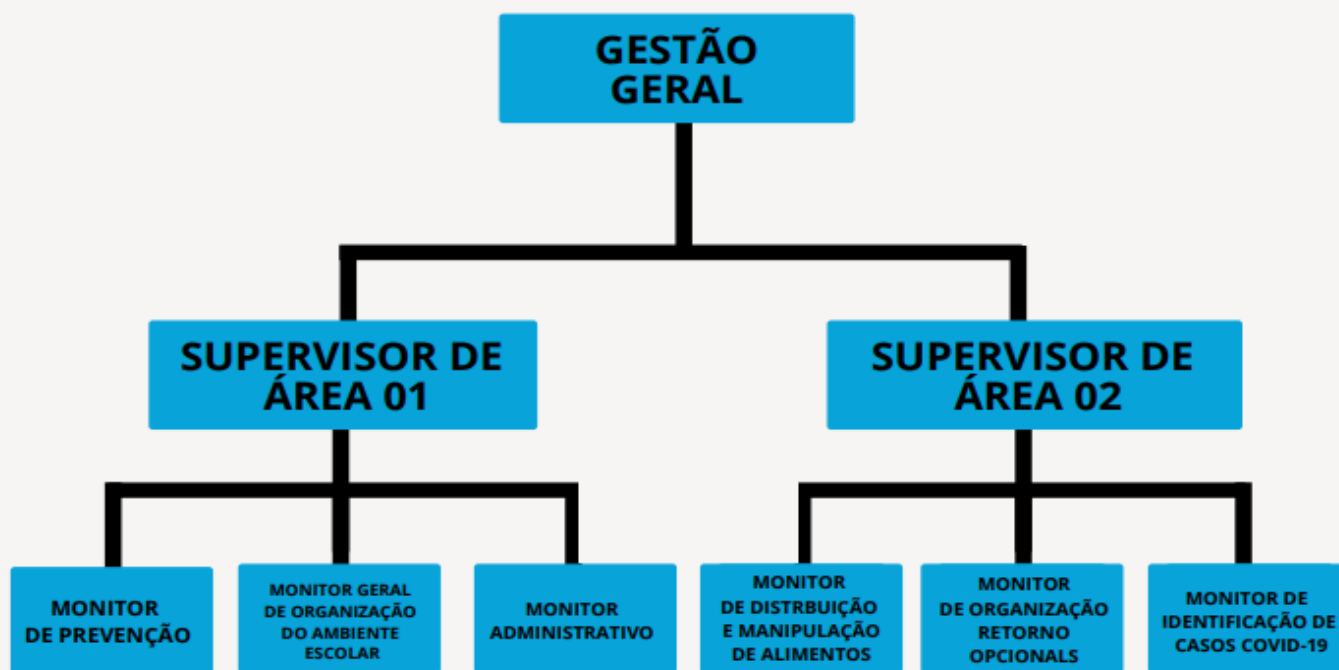
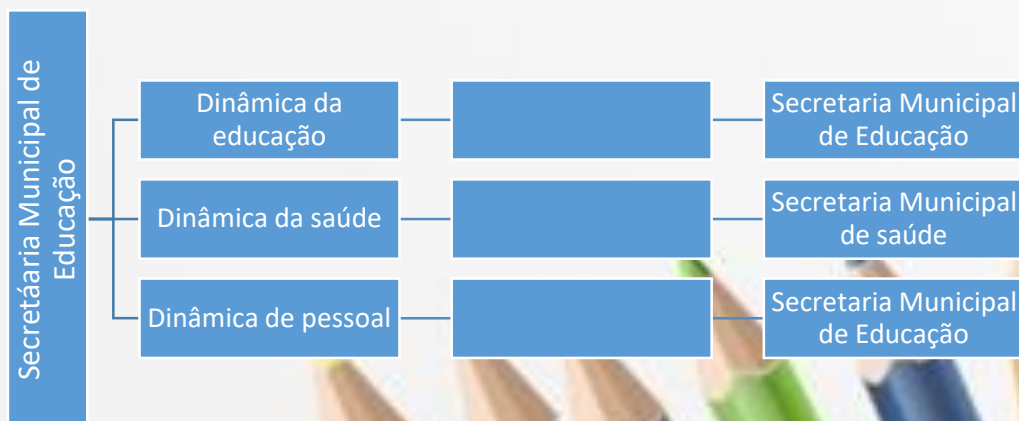


Figura 1: Organograma de avaliação e monitoramento

Deste modo todas as unidades precisam constituir uma equipe geral ou uma para cada protocolo para que todos os níveis possam ser devidamente orientados, monitorados e avaliados, sendo esses: de prevenção, geral de organização do ambiente escolar, administrativo, de distribuição e manipulação de alimentos, organização pedagógica/ retorno opcional e identificação de casos COVID -19. Considerando as recomendações das autoridades nacionais e internacionais. Podendo constituir quadros e tabelas para que todas as orientações estejam visíveis a comunidade.

O controle de monitoramento e avaliação será realizado por cada unidade educativa conforme orientações que constam nesse documento e com base nos modelos de relatórios, que tiveram por base os do PLANCON EDU/ COVID – 19. A doença da COVID -19 e sua disseminação é muito recente, assim é essencial o monitoramento constante do cenário e das ações realizadas, sempre efetuando avaliações e buscando ajustes que julgarem necessários. Podendo utilizar como base e ajustar conforme a realidade de cada unidade, os modelos de relatórios elaborados.

As orientações aqui presentes são suporte para constituição de ações para o enfrentamento da COVID -19 nas instituições educacionais do município de Belmonte.



Diretrizes de Comunicação e Informação	Promover a comunicação e a informação	Dinâmicas e Ações	Toda a comunidade e escolar	Antes e durante as atividades de retorno	Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	<p>-Identificar os principais meios de comunicação social mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município.</p> <p>-Estabelecer o diálogo em qualquer atividade que venha a ser implementada, de modo a, sistematicamente, coletar e dar resposta a todas as questões provenientes dos atores internos e externos.</p> <p>-Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação.</p>
--	---------------------------------------	-------------------	-----------------------------	--	--	--

11. FINANÇAS

A Gestão de Finanças compreende o gerenciamento das ações e procedimentos administrativos que envolvem planejamento, análise e controle financeiro, no que tange ao processo de compras, para aquisição de itens como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com o estabelecido pelos órgãos competentes, qualificado e prescrito pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, bem como adequado pelos técnicos da Secretaria

de Estado da Educação, tais como: máscaras reutilizáveis, álcool em gel, material de

limpeza, assim como gerenciar as ações de contrato para equipes de limpeza, zeladoria, recepção e cantina. Enfim, organizar as ações, conforme foi definido no protocolo financeiro da instituição de educação/ensino, direcionado para o enfrentamento da COVID-19.

**Diretrizes
Finanças**

Segurança

Aquisição
de EPI's e
EPC's

Secretaria
Municipal
de
Educação

Antes e
durante as
atividades de
retorno

Aquisição de EPI's e
EPC's recomendados
nas diretrizes
sanitárias, de
alimentação, de
transporte,
pedagógicas, gestão
de pessoas, de
comunicação e
treinamento.

- Máscaras de proteção facial.
- Protetor ocular (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza).
- Luvas (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza).
- Botas ou sapatos fechados de trabalho (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza).
- Sabonete .
- Álcool 70%.
- Papel toalha (descartável) para secagem das mãos.
- Termômetro digital infravermelho.
- Cartazes com orientações e capacidade máxima de cada ambiente escolar e no transporte escolar.



MODELO DE RELATÓRIO

NÚMERO DO BOLETIM

DATA:

ANOTAÇÕES

AÇÕES DO
PROTOCOLO

DIRECIONAMENTOS

AÇÕES/
MODIFICAÇÕES

QUANTIDADE

RESULTADO

PREVENÇÃO

GERAL/ ORGANIZAÇÃO
DO AMBIENTE ESCOLAR

ADMINISTRATIVO

DISTRIBUIÇÃO/
MANIPULAÇÃO DE
ALIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO D
E CASOS DE COVID 19

NOVAS DEMANDAS

ASSINATURA DO GESTOR:

ASSINATURA DO SUPERVISOR:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

12 REFERÊNCIAS

ARAUJO, João Batista. APRENDER E ENSINAR. Ed. Global, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 05, de 30 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 09, de 08 de junho de 2020. Reexame do Parecer CNE/CP nº 05/2020, que tratou da Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. (aguardando homologação)

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer nº 11, de 07 de julho de 2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

HOFFMANN, Jussara. AVALIAÇÃO, MITO & DESAFIO. Ed. Mediação, 2012.

BELMONTE. Conselho Municipal de Educação. Resolução CME/BEL nº 003 de 01 de julho de 2020. Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Belmonte, SC, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). Belmonte, SC, 2020.

LUCKESI, Cipriano Carlos. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ESCOLAR. Ed. Cortez. (2005)

PERRENOUD, Ph. Avaliação. Da Excelência à Regulação das Aprendizagens. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/SC nº 146, de 19 de março de 2020. Medidas orientativas às Instituições de Ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Educação, no período do regime especial do combate ao contágio pelo coronavírus (Covid - 19), com base no Decreto nº 515/2020 que declara situação de emergência no território catarinense. Santa Catarina, SC, 2020.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020. Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de

prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19). . Santa Catarina, SC, 2020.

SANTACATARINA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/SC nº 179, de 14 de abril de 2020. Orientações para o cumprimento da carga horária mínima anual, prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, devendo estar em consonância com o que dispõe o regime especial de atividades não presenciais no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina e a Resolução CEE/SC nº 009, de 19 de março de 2020. Santa Catarina, SC, 2020.

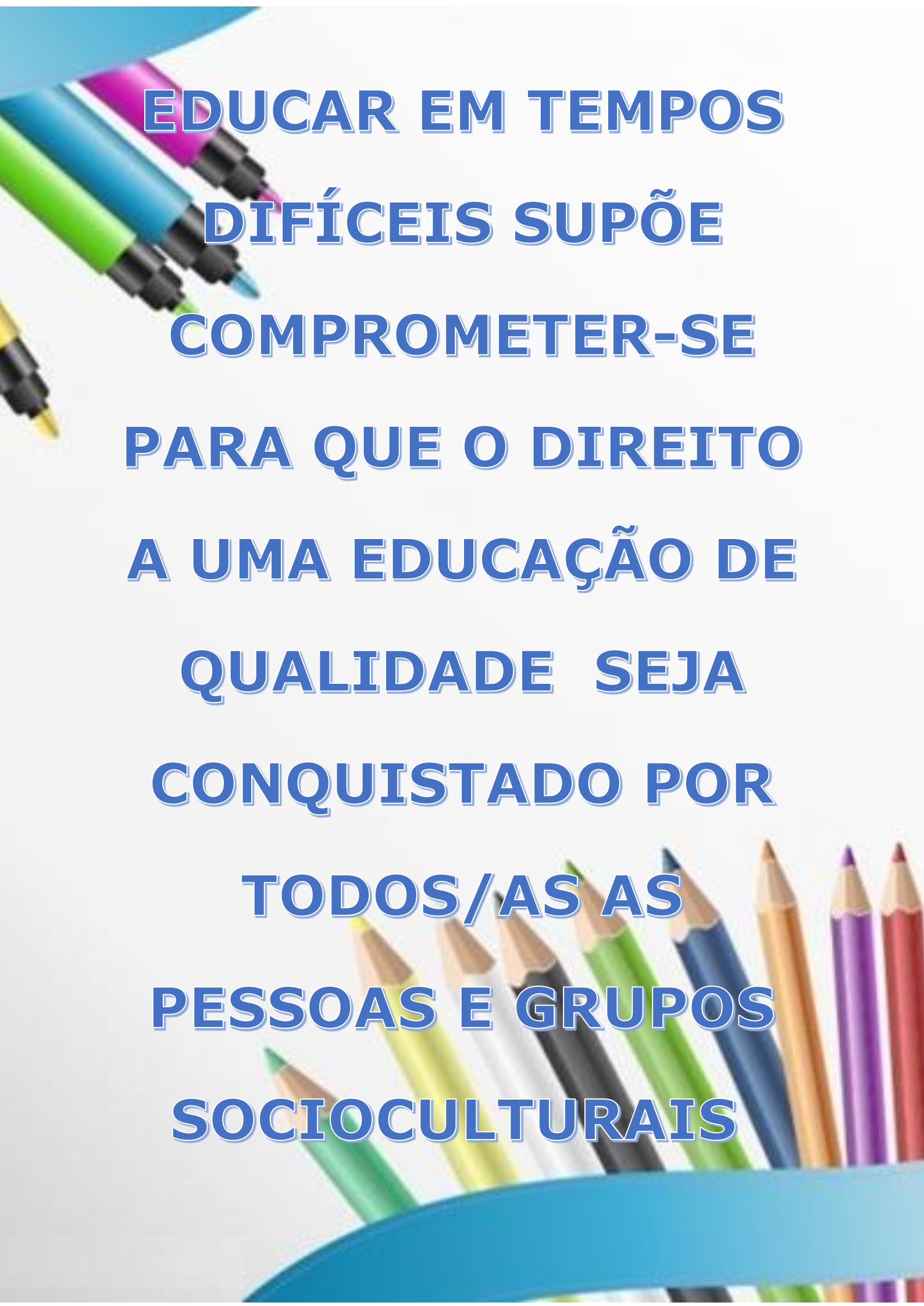
SANTACATARINA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/SC nº 049, de 22 de junho de 2020. Dá nova redação ao art. 2º e revoga o § 4º do art. 3º da Resolução CEE/SC nº 009/2020 e aplica ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina o disposto no Parecer CNE/CP nº 5/2020. Santa Catarina, SC, 2020.

SANTA CATARINA. Diretrizes para o retorno às aulas. Secretaria Estadual de Educação. Julho de 2020.

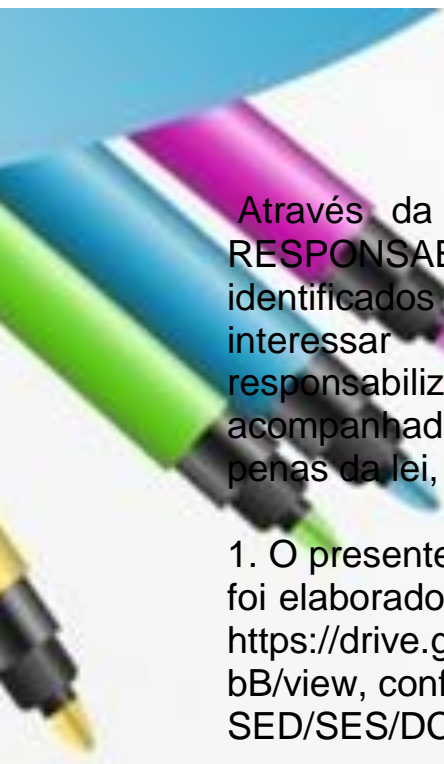
SANTACATARINA. Secretaria de Estado de Educação. Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral de Educação Básica. Estado de Santa Catarina: Secretaria de Estado de Educação, 2014.

VICKERY, ANITTA. Aprendizagem ativa – nos anos iniciais do ensino fundamental. Porto Alegre: Editora Penso, 2016.



The background features a collection of colorful writing instruments. In the top-left corner, several pens in shades of green, blue, pink, and yellow are shown. In the bottom-right corner, a group of colored pencils in various colors like green, yellow, white, black, blue, orange, purple, and red are visible. A light blue curved shape is present at the bottom of the page.

**EDUCAR EM TEMPOS
DIFÍCEIS SUPÕE
COMPROMETER-SE
PARA QUE O DIREITO
A UMA EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE SEJA
CONQUISTADO POR
TODOS/AS AS
PESSOAS E GRUPOS
SOCIOCULTURAIS**



Através da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros da Comissão Escolar acima identificados declaram, para todos os fins de direito e para quem interessar possa, que se comprometem, assumem e responsabilizam-se pessoalmente, solidariamente e ilimitadamente, acompanhado da instituição de ensino acima identificada, sob as penas da lei, que:

1. O presente PlanCon-Edu Escolar da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo do PlanCon-Edu, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1br689dVt3AIXxwsmzHxf SaiD4gLnuc bB/view>, conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;

2. Na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidas as orientações estabelecidas no Plano Municipal de Contingência-Educação bem como protocolos, normas e legislação vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;

3. O PlanCon Edu Escolar esteja disponível na Unidade de Ensino para fiscalização das autoridades competentes.

Município, _____ de _____ de 2020.

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar



The image features a decorative graphic of various writing instruments. In the top-left corner, there are several pens in shades of green, blue, and pink. In the bottom-right corner, there is a row of colored pencils in various colors including green, yellow, white, black, light green, blue, orange, purple, and red. A blue curved banner is visible at the bottom of the page.

Anexo 2 : Modelo PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/12MN2c6nbyPUSLmO_MLMbXl_IblCd7eW/view?usp=sharing

Versão atualizada em 22/10/2020